

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
FACULDADE DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO DE DIREITO

DIR2013

CAMPUS CASTEJÓN

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

(VERSÃO ATUALIZADA EM AGOSTO/2019)

I - DISPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA

I.1 - A FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO (FVE) E A UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)

A mantenedora da UNIVAP, a Fundação Valeparaibana de Ensino (FVE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 60.191.244/0001-20, Inscrição Estadual nº 645.070.484.112, com sede na Praça Cândido Dias Castejón, nº. 116, centro, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP 12245-720, é pessoa jurídica de direito privado, comunitária e sem finalidade lucrativa, que não possui sócios de qualquer natureza, instituída por escritura pública de 24 de agosto de 1963, lavrada no Cartório do Primeiro Ofício de Notas e Anexos de São José dos Campos/SP, na forma dos artigos 24 a 30 do Código Civil então vigente (Lei 3.071, de 1º de janeiro de 1916), dispositivos essencialmente reproduzidos pelos artigos 62 a 69 do atual Código Civil (Lei 10.406, de janeiro de 2002), tendo como finalidade determinada em seu Estatuto, registrado sob nº 202, no livro próprio, às fls. 74vº, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São José dos Campos, manter a Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP).

A Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) tem como limite territorial, abrangência e expansão, a região do Vale do Paraíba e Litoral Norte do Estado de São Paulo nas localidades definidas no ato de seu credenciamento (alínea “c”, do item II do Parecer nº. 216/92, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 510/92), e conforme o Estatuto da UNIVAP aprovado de acordo com a Portaria Ministerial nº. 906, de 31/3/2004 – DOU de 01/04/2004.

A FVE desenvolve sua **missão** fundamentada nos seguintes propósitos:

- Constituir-se num **agente de transformação**, capaz de contribuir para a elevação do homem nos aspectos intelectual, espiritual e material.
- Constituir-se num **centro de valorização do homem**, preservando, aperfeiçoando e defendendo os valores que o dignificam.
- Constituir-se num **centro do saber**, onde o conhecimento seja considerado um bem de alto valor e colocado à disposição da comunidade.
- Contribuir para a **implantação de uma ordem sócio-econômica**, fundamentada nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e no pluralismo político, de modo a assegurar: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a **promoção da regionalidade com o comprometimento com o desenvolvimento da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte**; a eliminação de qualquer forma de discriminação ou preconceito.

Para a consecução dos seus objetivos a FVE promove:

- A criação de condições de integração entre os diferentes níveis de ensino, de tal maneira que haja solidariedade, empenho comum e participação, para a realização de programas que transcendam o âmbito das matérias, disciplinas ou módulos dos cursos, enriquecendo, diversificando e flexibilizando a oferta educacional para responder às demandas educacionais do futuro, estruturando níveis educacionais progressivos e adequados às variadas necessidades e interesses profissionais e culturais das pessoas e às mudanças requeridas pelo mercado da região.
- Esforços para que a UNIVAP possa atingir o ideal da tríplice-função: pesquisa institucional, ensino e extensão, com excelência acadêmica.
- A busca pela correlação entre a tríplice-função e as aspirações da comunidade, quer no que se refira ao mercado de trabalho, quer no concernente às necessidades sócio-econômicas, de tal maneira que haja abertura também para atividades culturais, desportivas e religiosas.
- O desenvolvimento de condições que permitam que a UNIVAP e a Fundação Valeparaibana de Ensino, sua mantenedora, por sua estrutura e meios de agir, estejam em condições de preservar a sua essencial missão crítica, no sentido de salvaguardar, projetar e aperfeiçoar os valores que legitimam sua existência e a vontade de seus instituidores.
- A deliberação, por meio de seus órgãos superiores, sobre a proposta orçamentária anual da UNIVAP, com base na receita de anuidades escolares, limitando a 65% (sessenta e cinco por cento) da receita das anuidades os gastos com pessoal, mais encargos.
- A utilização do ensino à distância, em todos os níveis, como instrumento de modernização do sistema de ensino-aprendizagem, de qualificação e de expansão, pelo uso de tecnologias inovadoras de comunicação.
- Adequadas condições de funcionamento das atividades essenciais da mantida, colocando-lhe à disposição os meios econômicos, financeiros e patrimoniais necessários ao atendimento de seus objetivos institucionais.

I.2 - A UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)

A Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa, financeira e disciplinar, na forma definida pela legislação pertinente, por seu Estatuto, pelo Regimento Geral da UNIVAP e pelo Estatuto da FVE.

No projeto da UNIVAP, o Conselho Federal de Educação, ao aprová-lo, “constatou notável mobilização da comunidade acadêmica e da comunidade regional no desenvolvimento econômico, político, social e cultural da Região do Vale do Paraíba e Litoral Norte”. Esta constitui o Distrito

Geoeducacional–31, região de abrangência prioritária das atividades de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento da UNIVAP, como diretriz a ser perseguida.

A Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) teve seu reconhecimento recomendado, por unanimidade, pelo Conselho Federal de Educação, pelo Parecer nº 216/92, e concedido pela Portaria MEC nº 510, de 1º de abril de 1992, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 1992. São considerados Campi da UNIVAP, instalados e em funcionamento: **São José dos Campos** (Urbanova, Aquarius e Centro), **Jacareí** (Urbanova e Villa Branca – Portaria nº 906, de 31 de março de 2004, DOU. de 1º/04/2004) e **Campos do Jordão** (Platanus) – Portaria nº62, de 13 de janeiro de 2009, DOU. de 14/01/2009, nos seguintes endereços:

- **Campus Centro**, situado na Praça Cândido Dias Castejón, 116 e Rua Paraibuna, nº. 75, Centro, São José dos Campos – SP.
- **Campus Aquarius**, situado na Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, nº. 181, São José dos Campos – SP.
- **Campus Urbanova**, situado na Av. Shishima Hifumi, nº. 2.911, Urbanova, abrangendo territórios dos Municípios de São José dos Campos e de Jacareí – SP.
- **Campus Villa Branca**, situado na Estrada Municipal do Limoeiro, nº. 250, Jardim Dora, Jacareí – SP.
- **Campus Platanus**, situado na Rua Dr. Januário Miraglia, nº. 03, Vila Abernésia, Campos do Jordão SP.

I.3 - MISSÃO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)

A missão da Universidade do Vale do Paraíba projeta o conjunto de suas ações para:

- Gerar, preservar e disseminar o conhecimento, conduzindo pesquisas e investigações de alta qualidade, que sejam úteis ao homem, à sociedade e à preservação do meio em que vive, bem como desenvolvendo atividades culturais, artísticas e espirituais.
- Desenvolver um amplo espectro de programas educacionais, preparando graduados, pós-graduados e profissionais que estejam aptos ao exercício profissional competente e à participação no desenvolvimento do País e da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte; e estender, aplicar e trocar conhecimentos com as comunidades nacional, regional e local, aplicando o saber para, em parceria com elas, procurar resolver problemas nacionais, regionais e locais.

I.4 –PRINCÍPIOS NORTEADORES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)

São diretrizes regentes da Universidade do Vale do Paraíba:

- Fundamentar-se no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.

- Gerar, transmitir e disseminar o conhecimento, com padrões elevados de qualidade.
- Promover a integração entre os diferentes níveis escolares.
- Promover a interação permanente com a sociedade e com o mundo do trabalho.
- Contribuir, por meio do processo educacional, para a formação de uma consciência ética fundada no aperfeiçoamento intelectual, humanístico e espiritual do cidadão e no desenvolvimento de uma capacidade crítica frente à sociedade e ao Estado.
- Contribuir para o desenvolvimento científico-tecnológico, econômico, social, artístico e cultural, calcados na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho, na livre iniciativa, no pluralismo político e na solidariedade humana na construção da sociedade e estruturação do mundo, da vida e do trabalho.
- Possibilitar a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte, a cultura e o saber.
- Educar para a conservação e a preservação da natureza, inclusive por meio de projetos de desenvolvimento sustentável.
- Desenvolver ações permanentes de modo que um segmento cada vez maior da comunidade do Vale do Paraíba e Litoral Norte possa usufruir, em todos os campos e níveis do saber, dos benefícios das atividades desenvolvidas pela UNIVAP.
- Manter a indissociabilidade da tríplice-função: pesquisa, ensino e extensão, sem perder de vista sua função social.
- Promover e facilitar a cooperação nacional e internacional.
- Adotar a flexibilidade como característica de métodos, critérios e currículos, tendo em vista o atendimento das peculiaridades regionais e da necessidade de integração dos conhecimentos multidisciplinares.
- Manter a unidade de patrimônio e administração, a fim de alcançar níveis superiores de eficácia e eficiência, e um desenvolvimento harmônico da Universidade em seu conjunto.
- Buscar a racionalidade no uso da infra-estrutura física e dos recursos humanos e materiais disponíveis, vedada a duplicação de recursos para fins idênticos ou equivalentes.
- Vedar a participação de qualquer membro da UNIVAP em mais de um colegiado da Universidade.
- Assegurar a liberdade de ensino por meio das Faculdades e a liberdade de pesquisa no Instituto de Pesquisas e Desenvolvimento.

- Formar profissionais empreendedores nas diferentes áreas do conhecimento, que estejam aptos ao exercício profissional competente e à participação no desenvolvimento da sociedade em que interagem.
- Propiciar condições para a transformação da realidade da região, visando à justiça social, com desenvolvimento sustentável.
- Funcionar como agente de inovação, com a implantação e apoio a centros de serviços e a incubadoras e parques tecnológicos na Universidade, nas regiões do Vale do Paraíba e do Litoral Norte.

I.5 - FINALIDADES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)

Para a realização de suas diretrizes, a Universidade do Vale do Paraíba tem por finalidades:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo.
- Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive.
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, que constituem patrimônio da humanidade, e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação.
- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional de sua comunidade.
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com ela uma relação de reciprocidade.
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição.

I.6 -O PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL (PPI)

O **Projeto Pedagógico Institucional** da Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP) está pautado, dentre outros, nos seguintes fundamentos normativos:

- 1) Portaria n.º 510, de 1º de abril de 1992, que credenciou a Universidade do Vale do Paraíba.
- 2) Artigo 207 da Constituição Federal, que preconiza a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obediência ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 3) Artigo 209 da Constituição Federal, que determina o cumprimento das normas gerais da educação nacional e avaliação da qualidade pelo Poder Público.
- 4) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei 9.394/96.
- 5) Estatuto da Universidade do Vale do Paraíba.
- 6) Diretrizes Curriculares dos cursos recomendados pelo Conselho Nacional de Educação.

O **Projeto Pedagógico Institucional** da UNIVAP centra-se:

- Numa **função política**, capaz de colocar a educação como fator de inovação e mudanças na região do Vale do Paraíba e Litoral Norte – o DGE-31.
- Numa **função ética**, de forma que, ao desenvolver a sua missão, a UNIVAP observe e dissemine os valores positivos que dignificam o homem e a sua vida em sociedade.
- Numa **proposta de transformação social**, voltada para a região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.
- No **comprometimento da comunidade acadêmica** com o desenvolvimento do País e em especial da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, sua principal área de atuação.
- Num modelo de gestão que tem como metas: a **relevância da educação**, a busca constante da **qualidade da educação ofertada** e a construção de uma sociedade justa e solidária.

II - O CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA (UNIVAP)¹

Dados Gerais do Curso

- **Regime:** seriado semestral

¹ De acordo com as diretrizes curriculares do curso de direito, editadas pela Resolução CNE/CES nº 09/2004, a concepção do curso e seus objetivos devem estar contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social.

- **Duração:** 10 semestres (Resolução MEC/CNE/CES n.º 2 de 18/06/2007)
- **Número de vagas semestrais:** 60 para o diurno e 120 para o noturno
- **Turno:** diurno e noturno
- **Local:** *Campus Castejón*

A Faculdade de Direito do Vale do Paraíba (FD) foi criada em 1954 (Parecer CFE 471/53), sendo o marco inicial que possibilitou o nascimento da Univap. Em 1982, o curso de Direito e demais cursos foram reestruturados sob a denominação de Faculdades Integradas de São José dos Campos, até a criação da Univap em abril de 1992 (Portaria MEC n.º 510, de 01/04/92).

Na década de 1950, com o acelerado crescimento industrial em São José dos Campos, membros da Sociedade Civil Mantenedora da Escola de Comércio de São José dos Campos, não apenas cederam suas instalações para que tivesse início o funcionamento da então recém-criada Faculdade de Direito do Vale do Paraíba, assim como tiveram ideia de criar e implantar, em novembro de 1959, o Instituto Valeparaibano de Ensino (IVE) cujo objetivo, num primeiro momento, foi prover as necessidades da nova faculdade e, a seguir, criar condições para instalação e manutenção de novos estabelecimentos de ensino no município.

A Univap é mantida pela Fundação Valeparaibana de Ensino (FVE) criada em 24 de agosto de 1963, visando constituir novos cursos de aprendizado em todos os níveis, além de incentivar a pesquisa e a investigação científica em prol do desenvolvimento da região e do país. A FVE é uma entidade jurídica de direito privado, comunitária e sem fins lucrativos.

Os quatro pilares da educação têm norteado as ações e o existir do curso de Direito da UNIVAP, onde a construção do conhecimento pelos alunos e a valorização do homem propiciam o desenvolvimento dos instrumentos da compreensão, isto é, o “**aprender a conhecer**”.

O ensino do Direito, através de atividades que integram a prática com a teoria, tais como as pesquisas desenvolvidas em sala de aula desde o início do curso, práticas jurídicas, e a monografia final para a conclusão do curso, conduz os alunos à expressão do “**aprender a fazer**”.

O **aprender a viver juntos**, aprender a viver com os outros, é um dos maiores desafios no mundo contemporâneo, onde as diferentes formas de exclusão social têm produzido novas e mais profundas vertentes da violência. Num curso de Direito é importante preparar o aluno para a compreensão desta realidade, reforçando os laços sociais num desvelamento das instituições públicas, coletivas e privadas como partes indissociáveis da sociedade.

Através do processo educacional, o curso contribui para a formação de uma consciência ética fundada no aperfeiçoamento intelectual e humanístico do cidadão e no desenvolvimento de uma capacidade crítica frente à sociedade e ao Estado, constituindo-se no cerne do “**aprender a ser**”.

O curso de Direito, integrado às diretrizes curriculares e às institucionais², constitui um centro de construção de saber, colocando à disposição da comunidade profissionais aptos a agir de forma a garantir a concretização dos valores fundamentais inerentes ao homem: democracia, liberdade, igualdade, trabalho, livre iniciativa e pluralismo político.

Com esse propósito, o Curso de Direito está comprometido com a transformação do “ser”, aliado ao oferecimento de conteúdo conceitual e prático, o que se pode aferir em ambientes fecundos às discussões interdisciplinares, voltadas à contextualização social do agir jurídico. Consolidando estes objetivos de **aprender a conhecer, a fazer, a viver juntos, a ser**, tem-se como fundamental que a reflexão hermenêutica permeie todas as disciplinas.

Vale dizer, como será oportunamente abordado, o Curso de Direito é didaticamente organizado em Eixos de Formação Fundamental, Formação Prática, e Formação Profissional, e esta, por sua vez, compreende as Áreas de Direito Público, Direito Privado, Direito das Relações Sociais e Direito Penal. Com essa organização, busca-se o rompimento com a unidisciplinaridade, descontextualização e dogmatismo típicas da tradição do ensino jurídico brasileiro³, com nítidos reflexos nas rotinas docentes e discentes.

II.2 - OBJETIVOS GERAIS DO CURSO

Em consonância com o que dispõem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CES 09/2004), ajustadas aos propósitos institucionais apregoados pela UNIVAP, através de seus planos de desenvolvimento (PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional e PPI – Planejamento Pedagógico Institucional), e às determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), o Curso de Direito tem por objetivos gerais, aliados à prestação da justiça e o desenvolvimento da cidadania:

² O Planejamento Pedagógico Institucional da Universidade do Vale do Paraíba – PPI, prescreve, dentre outras diretrizes, as seguintes: “**Diretriz 3:** O Sistema Univap de Educação Superior diversificará a igualdade de acesso e permanência, para diferentes grupos sociais, cada vez mais diversificados, com base na relevância da educação, isto é, em termos do ajuste entre o que a sociedade espera da Univap e o que ela realiza. (...) **Diretriz 5:** O Sistema Univap de Educação Superior deve levar o estudante a aprender para o futuro, ao longo de toda a vida, organizando a aprendizagem em torno de quatro aprendizagens fundamentais: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros; aprender a ser. (...) **Diretriz 7:** O Sistema Univap de Educação Superior procurará educar seus estudantes para que sejam cidadãos e cidadãs bem-informados e profundamente motivados, capazes de pensar criticamente e de analisar problemas da sociedade, de procurar soluções aos seus problemas e, sobretudo, de assumir responsabilidades sociais”.

³ PORTO, Inês da Fonseca. *Ensino jurídico, diálogos com a imaginação – construção do projeto didático no ensino jurídico*. Porto Alegre, RS: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2000.

- a) Assegurar sólida formação geral, humanística e axiológica no processo de formação discente.
- b) Desenvolver a capacidade de análise e domínio de conceitos e terminologia jurídica.
- c) Fomentar a adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais.
- d) Desenvolver a postura reflexiva e de visão crítica que desenvolva a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica.
- e) Formar profissionais que contribuam para o processo de transformação social necessária à edificação do ser humano em todos os seus espectros e ambientes de convívio.
- f) Educar seus estudantes para que sejam cidadãos e cidadãs bem-informados e profundamente motivados, capazes de pensar criticamente, analisar e dimensionar problemas sociais, econômicos e políticos, assumir responsabilidades sociais e atuar como agentes contribuintes para a transformação social.

II.3 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

São objetivos específicos do Curso de Direito:

- a) Formar bacharéis aptos ao exercício das funções e cargos relacionados à construção e operação do direito, em todos os seus espectros, incluindo, mas não se limitando, às esferas públicas e privadas.
- b) Fomentar nos bacharéis uma postura conciliadora pautada na avaliação crítica da realidade social, política, econômica e cultural, local, regional e nacional.
- c) Motivar a habilidade de pesquisa e formação permanente.
- d) Formar bacharéis capacitados a estabelecer relações entre a teoria e prática.
- e) Formar bacharéis qualificados para obterem a aprovação no Exame de Ordem da OAB e aptos para serem aprovados em concursos públicos ligados às áreas jurídicas.
- f) Formar bacharéis capazes de estabelecer relações de interdisciplinaridade, qualificando-os para um mercado de trabalho contemporâneo que demanda a presença de múltiplas competências e habilidades relacionadas ao exercício profissional.
- g) Formar bacharéis capazes de contextualizar o conjunto de conhecimentos normativos à realidade, transcendendo a visão do direito exclusivamente enquanto um corpo

objetivado de prescrições positivadas, para percebê-lo como fenômeno social e cultural.

- h) Formar bacharéis capazes de equacionar problemas e oferecer soluções às demandas individuais e sociais, através da formação interdisciplinar.
- i) Contribuir para a formação de seres humanos ajustados aos ditames da ética, solidários, participativos e comprometidos com a sociedade, destacadamente com as camadas menos favorecidas da população.
- j) Oferecer à população hipossuficiente assistência judiciária gratuita, através de seu Núcleo de Prática Jurídica, inspirando no corpo discente a responsabilidade social e o fomento de suas habilidades para pacificação e resolução de conflitos e composição de interesses.

A realização desses objetivos está ajustada à mobilização docente e discente, através da contínua reflexão, promovida em encontros realizados nos âmbitos das Comissões Docentes de Áreas e no Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), somadas aos esforços empreendidos pela Coordenação Pedagógica do Curso com o corpo discente, para o indispensável diálogo e avaliação de resultados, a teor das experiências vividas no *campus Castejón*.

III – VOCAÇÃO DO CURSO E CONDIÇÕES OBJETIVAS DE OFERTA

A UNIVAP está instalada em uma região que abrange o Vale do Paraíba e o Litoral Norte com 36 municípios, contando com uma população de cerca de dois milhões de habitantes. Desde a criação da Faculdade de Direito do Vale do Paraíba em São José dos Campos, nos idos de 1954, tem-se verificado o grande número de interessados no curso de Direito vindos de São José dos Campos e de outros municípios vizinhos como Jacareí, Santa Branca, Jambeiro, Salesópolis, Guararema, Caraguatatuba e até mesmo Mogi das Cruzes; São José dos Campos caracteriza-se pelo seu expressivo parque industrial a par de ser um dos pólos tecnológicos e aeronáuticos mais importantes da América Latina. A cidade está situada às margens da Rodovia Presidente Eurico Gaspar Dutra, numa distância de 80 km da cidade de São Paulo e 320 km da cidade do Rio de Janeiro, entre as Serras da Mantiqueira e do Mar. Esta localização privilegia seu desenvolvimento alicerçado na boa qualificação do material humano que alberga.

O Curso de Direito, há mais de 60 anos, vem contribuindo com este desenvolvimento, formando os bacharéis que passam a protagonizar parte desta história.

O curso oferece 180 vagas, respectivamente 60 para o período diurno, e 120 para o período noturno, com um currículo que totaliza a carga de 4378 horas, respeitando o modelo de seriação semestral, com prazo de integralização mínimo de cinco anos⁴.

IV – PERFIL DO EGRESSO

Em consonância com as Diretrizes Curriculares regentes dos Cursos de Direito, é o desejado perfil do egresso:

- a) Apresentar sólida formação geral, humanística e axiológica.
- b) Capacidade de análise, domínio de conceitos e terminologia jurídica.
- c) Adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliados a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania.

V – COMPETÊNCIAS E HABILIDADES AGREGADAS À FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Para que floresçam em nossos alunos suas capacidades profissionais, acadêmicas e cidadãs, o curso não está restrito à modesta leitura de leis. Ademais, a vida em nosso tempo, marcado pela alta competitividade e disputa pela colocação nos mercados de trabalho, não raras vezes, exige dos profissionais a qualificada capacidade de escolha de decisões seguras e fundamentadas num curto espaço de tempo.

Para que o bacharel em Direito componha esse desejado quadro de qualidades profissionais, a estrutura curricular é estrategicamente dimensionada para criar ambientes dialéticos e dialógicos, simulando situações e esquemas que mobilizem diversos recursos cognitivos ajustados à realidade circundante. Com efeito, o desenvolvimento de competências vincula-se à ideia de mobilização de conhecimentos e procedimentos, numa concepção de aprendizagem ativa, dinâmica e apta para vivenciar situações-problema.

Por isso, atentos a tal realidade, o Curso de Direito guarda em suas diretrizes o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades discentes:

- a) Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, com a utilização da técnica necessária.

⁴ A carga horária do curso atende às determinações da Resolução nº 02/2007, editada pelo Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior.

- b) Interpretação e aplicação do Direito de forma a resolver os conflitos individuais e sociais emergentes.
- c) Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e outras fontes do Direito.
- d) Atuação em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com segurança e serenidade.
- e) Utilização adequada da terminologia jurídica.
- f) Utilização de modelos lógicos adequados e raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica.
- g) Julgamento e tomada de decisões seguras.
- h) Domínio das tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.
- i) Atuação como agente conciliador, na constante busca pela composição e harmonização de interesses opostos e conflitantes.

VI – CONTEÚDOS CURRICULARES

Para atender ao perfil desejado de aluno no curso, o currículo tem como pressuposto o desenvolvimento das competências necessárias a esse perfil. O agrupamento didático das disciplinas em conjuntos estrategicamente articulados fundamenta a concepção do currículo focado na interdisciplinaridade e na relação teoria-prática. O currículo por competências fomenta a presença do espírito discente ativo e autônomo na construção para o desenvolvimento de suas habilidades e conhecimentos.

O currículo procura destinar em cada período (semestre) do curso oportunidades para o aluno vivenciar a integração entre conteúdos teóricos com a prática através de seminários integradores das disciplinas e atividades complementares, representadas pela Iniciação Científica, Projetos de Pesquisa, Julgamentos, Júris Simulados e outros.

A organização curricular visa atender, também, à formação generalista, sem descuidar de sólida formação profissional necessária para atender às necessidades específicas da profissão, região e do aluno.

O currículo é organizado nos seguintes eixos de formação:

- **Formação Fundamental composto pelas disciplinas:** Filosofia, Ética, Direitos Humanos, Introdução ao Estudo do Direito, Sociologia e Antropologia, Psicologia, Ciência Política,

Economia, Linguagem Jurídica, Hermenêutica, Metodologia, Língua Portuguesa (Programa Institucional Nivelamento), Matemática (Programa Institucional Nivelamento) e Libras.

- **Formação Profissional composto pelas disciplinas:** Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Penal, Medicina Legal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Internacional, Direito e Legislação Ambiental, Direito Administrativo, Direito Previdenciário, Resolução Alternativa de Conflitos, Direito Digital I e Direito Digital II.
- **Formação Prática constituído pelas disciplinas:** Trabalho de Curso, Estágio Supervisionado de Prática Jurídica e Atividades Complementares.

O atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) e à Resolução n.º 1, de 30 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Educação, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos se dará por duas vias. Primeiro, a análise relativa a relações ético-raciais e direitos humanos será feita pela leitura interdisciplinar, dentro das diferentes disciplinas, de modo a especificar a formação humanista de fundo pretendida pelo curso. Em segundo momento, de modo mais específico, em algumas disciplinas e/ou conteúdos, como na disciplina "Direitos Humanos" (motivo pelo qual esta disciplina está na área fundamental, ainda que lecionada em simultâneo a Direito Internacional), bem como nas reflexões em Filosofia, Sociologia, Ciência Política, Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado.

Nas políticas de atendimento aos discentes, a Univap implementou um programa de Nivelamento para alunos ingressantes, consolidado na oferta de conteúdos de Língua Portuguesa I e II e/ou Matemática I e II, sendo os conteúdos trabalhados e os critérios de aproveitamento definidos conforme o estabelecido na regulamentação própria deste programa institucional, parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

Em relação específica ao Eixo de Formação Profissional, as disciplinas foram didática e estrategicamente relacionadas em áreas de concentração, incentivando as relações de diálogo e interdisciplinaridade, a saber:

- **Área de Direito Público** para englobar sistematicamente os seguintes conteúdos: Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito e Legislação Ambiental, Direito Internacional e Direito Administrativo.
- **Área de Direito Privado** para englobar sistematicamente os seguintes conteúdos, *grosso modo*: Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Processual Civil e Direito Digital. As

disciplinas semestrais são ambientes para articular todos os conteúdos relacionados dentro desta área didaticamente denominada de *Direito Privado*.

- **Área de Direito Penal** para englobar sistematicamente os seguintes conteúdos: Direito Penal, Direito Processual Penal e Medicina Legal.
- **Área de Direito das Relações Sociais** para englobar sistematicamente os seguintes conteúdos: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito da Seguridade Social.

As vantagens relacionadas ao padrão de construção curricular em apreço são importantes:

- O rompimento com a unidisciplinaridade, descontextualização e dogmatismo típicas da tradição do ensino jurídico brasileiro⁵.
- Criar um mecanismo que ofereça flexibilidade ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para permitir uma constante atualização de conteúdos, indispensável para as relações entre teoria e prática.
- Atender às diretrizes Institucionais – Projeto Pedagógico Institucional⁶ - que propugnam por um currículo defensor do pluralismo de ideias.
- Enaltecer a participação democrática docente e discente (nesta categoria incluídos os alunos egressos) para a indicação de conteúdos relevantes objeto de enfrentamento nas disciplinas de *Projeto*.

VII – GESTÃO PEDAGÓGICA DO CURSO

Considerando o viés democrático e participativo para a edificação do ensino enaltificado pelo Curso de Direito, a Gestão Pedagógica do Curso se efetiva através do cumprimento das missões atribuídas à Coordenação Pedagógica, ao Núcleo Docente Estruturante, às Comissões Pedagógicas Permanentes de Área, à Comissão de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, à Comissão de Atividades Complementares e à Comissão de Trabalho de Curso. As diretrizes normativas destas comissões, bem como outras normas de organização do curso ficam consolidadas no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico na forma de seu ANEXO I.

⁵ A propósito os seguintes textos: Anuário ABEDI, ano 03, n. 3. Florianópolis: Fundação Boitex, 2005; NOBRE, Marcos *et alii*. O que é pesquisa em Direito? São Paulo: Quartier Latin, 2005; *Challenges of the university in the knowledge society, five years after the World. Conference on Higher Education*. Paris: UNESCO, 2003.

⁶ “Diretriz 8: O Currículo de cada curso deve estar em sintonia com a diretriz curricular nacional e associado com novas metodologias de avaliação que levem em conta, não somente a memorização, mas também as faculdades de compreensão, a habilidade para o trabalho prático (projetos), a criatividade e o trabalho individual e em equipe”.



VII.1 – A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DO CURSO

Dada a natureza do Curso de Direito, ajustado ao contexto temporal e espacial que o circunda, os conteúdos relacionados e instrumentos pedagógicos utilizados não podem ser considerados estaticamente, pelo contrário, devem ser tomados num movimento de constante avaliação e reflexão. Por tal motivo, as funções atribuídas à Coordenação Pedagógica do Curso compreendem as seguintes competências:

- a) A coordenação, elaboração e atualização do Projeto Pedagógico do curso, em esforço coletivo com o corpo docente e discente.
- b) Servir de canal para as manifestações e considerações discentes.
- c) Presidir o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- d) Zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico em todos os seus espectros de conteúdo e qualidade.
- e) Zelar para que o Estágio Curricular Supervisionado dos alunos do curso sob sua coordenação seja cumprido em conteúdo, carga horária e qualidade.
- f) Zelar para que o Trabalho de Curso dos alunos do curso sob sua coordenação seja cumprido em conteúdo e qualidade.
- g) Fomentar o diálogo docente como instrumento indispensável à orientação, acompanhamento, avaliação e atualização do Projeto Pedagógico.

A coordenação pedagógica do curso dedica um total de 15 horas para as atividades de gestão do curso.

VII.2 – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), composto pelo Coordenador Pedagógico do Curso, seu Presidente, e por docentes representantes das distintas áreas de conhecimento, tem por objetivo promover o diálogo entre as *Comissões Permanentes de Área*, garantindo o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas necessárias ao pleno desenvolvimento do Projeto Pedagógico.

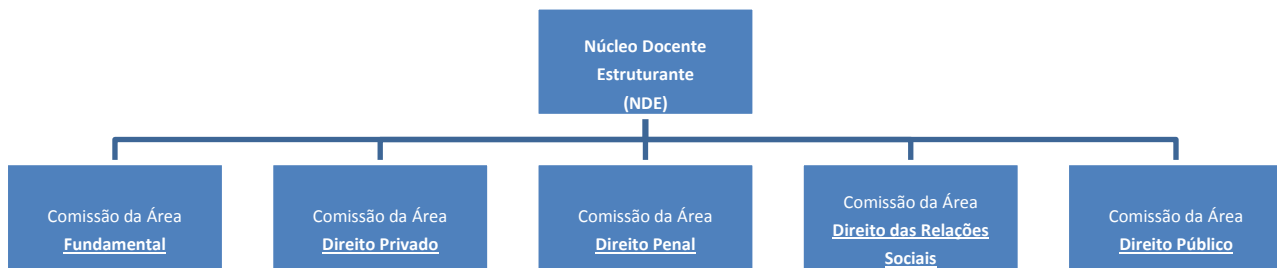
Por isso, são atribuições do NDE, sem prejuízo de outras definidas na legislação pertinente:

- a) Concepção e objetivos gerais do curso, contextualizados em relação às suas inserções institucionais, política, geográfica e social.
- b) Formas de realização da interdisciplinaridade.
- c) Modos de integração entre teoria e prática.
- d) Formas de avaliação do ensino e da aprendizagem.
- e) A constante avaliação da relevância dos conteúdos curriculares didaticamente articulados por áreas.
- f) A criação de instrumentos para o desenvolvimento de competências e habilidades nos alunos.

O núcleo docente estruturante está composto pelos seguintes membros:

Nome	Titulação	Regime de Trabalho
Ana Maria Viola De Souza	Pós-Doutorado	Horista
Edgar Solano	Doutorado	Integral
Fernanda Frois Faria	Mestrado	Horista
Luiz Carlos Andrade De Aquino	Doutorado	Integral
Maurício Martins Alves	Doutorado	Integral
Moacyr Da Costa Neto	Doutorado	Horista
Sergio Reginaldo Bacha	Pós-Doutorado	Integral

A propósito é apresentado abaixo o organograma do Núcleo Docente Estruturante (NDE):



VII.3 – COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

Com base na Resolução CNE/CES nº 09/2004, em seu artigo 7º e parágrafos, o estágio supervisionado realizado na Faculdade de Direito da UNIVAP é acompanhado e orientado pela Comissão de Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, constituída por orientadores do Núcleo de Prática Jurídica. O Estágio supervisionado possui regulamento próprio, apresentado no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

VII. 4 – COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso em Direito, por abreviação TC, é “*componente curricular obrigatório, ensejado ao aluno a oportunidade de revelar a sua apropriação, ao longo do curso, do domínio da linguagem científica na ciência do direito, com a indispensável precisão terminológica da referida ciência*” (Parecer CNE/CES 211/2004). O TC possui regulamento próprio, apresentado no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico. São objetivos da Coordenação de Trabalho de Curso:

- a) Documentar os atos acadêmicos relativos à elaboração do TC.
- b) Designar os professores que comporão as Bancas Examinadoras, preferencialmente professores da FD que ministrem aulas na respectiva área do conhecimento sobre o tema do TC.
- c) Preparar calendário anual com as datas para entrega do projeto, dos relatórios e do trabalho final.
- d) Organizar as datas de realização das avaliações dos TCs pelas Bancas Examinadoras, recolhendo as fichas de avaliação preenchidas e assinadas por cada um dos componentes da Banca, nas quais deverão constar as notas atribuídas pelos mesmos aos graduandos.
- e) Cuidar, junto com os orientadores, para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos.
- f) Publicar a nota final de cada graduando, fazendo incluir a informação de aprovação, reprovação ou informando os graduandos que terão que reapresentar o TC no prazo estabelecido.

- g) Indicar novo professor orientador, na hipótese de desligamento ou afastamento do professor orientador da FD.
- h) Indicar professor orientador, na hipótese do aluno não encontrar professor que aceite ou possa assumir a orientação.
- i) Autorizar a orientação por profissional não pertencente ao corpo docente da FD.
- j) Divulgar, a todos os alunos e professores, as Normas Gerais do Trabalho de Curso, parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

VII. 5 – COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A Coordenação de Atividades Complementares é vinculada à Direção Acadêmica da Faculdade de Direito, sendo constituída por um Coordenador indicado e nomeado por Portaria pela Direção Acadêmica da Faculdade de Direito, dentre os professores pertencentes à Faculdade de Direito, possuindo regulamento próprio, apresentado no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico. Seus objetivos são:

- a) Divulgar aos alunos do Curso de Direito, anualmente, as Normas Gerais das Atividades Complementares.
- b) Apreciar e decidir sobre a validação das atividades complementares realizadas pelos alunos.
- c) Exigir dos alunos a comprovação documental pertinente.
- d) Aprovar o Relatório Final das Atividades Complementares de cada aluno.
- e) Controlar, em ficha individual, o lançamento das atividades complementares cumpridas por cada aluno.
- f) Manter organizado o Arquivo Geral das Atividades Complementares.
- g) Registrar e lançar, anualmente, no Histórico Escolar de cada aluno, a carga horária de Atividades Complementares realizadas, mantendo um Relatório Final das Atividades complementares realizadas no ano pelos alunos.
- h) Estabelecer, divulgar e executar, a cada semestre letivo, o Cronograma das Atividades Complementares.
- i) Disponibilizar informações sobre Atividades Complementares oferecidas fora da Univap.
- j) Convocar reuniões com os docentes do Curso de Direito visando estimulá-los a desenvolver Atividades Complementares.
- k) Estabelecer contatos com os responsáveis pelas Atividades Complementares de outros cursos da Univap visando criar, para os alunos do Curso de Direito, acesso às atividades do seu interesse.
- l) Estabelecer contatos com órgãos e instituições públicas com a finalidade de desenvolver

atividades complementares em parceria em proveito dos alunos.

- m) Emitir e divulgar Comunicados aos alunos sobre assuntos relacionados às Atividades Complementares.

VII. 6 – EQUIPE DE GESTÃO ACADÊMICA

A Equipe de Gestão Acadêmica, com vistas a potencializar os lemas “Acolhimento Pedagógico” e “Sólida Formação Jurídica”, é composta pela:

- I. Direção Acadêmica;
- II. Coordenação Pedagógica do Curso;
- III. Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica;
- IV. Coordenação de Atividades Complementares;
- V. Coordenação de Trabalho de Curso;
- VI. Coordenação de Grupos de Pesquisa.

Os membros da equipe exercerão suas funções adstritas às competentes previstas no Estatuto e Regimento da Univap, bem como nas respectivas normas gerais de cada coordenação previstas no Manual de Aluno.

VII. 7 – COORDENAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA

Considerando o princípio norteador da Univap de “manter a indissociabilidade da tríplice-função: pesquisa, ensino e extensão, sem perder de vista sua função social” e sua finalidade de “incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura”, bem como em consonância com Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CES 09/2004), a Coordenação de Grupos de Pesquisa, que integra a Equipe de Gestão Acadêmica da Faculdade de Direito, tem por objetivo geral fomentar e auxiliar a pesquisa de docentes e discentes, buscando integrar ensino e pesquisa na graduação como estratégia para um ensino interdisciplinar e contextualizado com ênfase na relação teoria e prática. Nesse sentido, e mais especificamente, a Coordenação de Grupos de Pesquisa busca incentivar e auxiliar a criação e desenvolvimento, no âmbito do curso, de grupos e linhas de pesquisa com a participação de docentes e discentes; fomentar a criação e desenvolvimento de grupos de estudos interdisciplinares com participação de alunos coordenados por docentes e, ainda, incentivar a pesquisa entre os discentes, estimulando e auxiliando a elaboração de artigos de iniciação científica durante o curso.

VII. 8 – PEDIDO DE MATRÍCULA POR GRADUAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU REABERTURA DE MATRÍCULA

Em pedido de matrícula por graduação, transferência ou reabertura de matrícula, o candidato fica ciente que:

- a) O ingresso será realizado na grade curricular atual do curso;
- b) Para aproveitamento de período cursado em qualquer instituição (inclusive nessa faculdade), o candidato deverá ter a aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas do mesmo período na grade curricular da UNIVAP;
- c) Cabe à Direção/Coordenação a determinação do período no qual o candidato deverá se matricular;
- d) Para obter a graduação no curso, deverá obrigatoriamente:
 - I – ter o aproveitamento ou ter cumprido toda a carga horária do curso;
 - II – ter recebido aprovação em todas as disciplinas do curso;
 - III – ter integralizado o curso em, no mínimo, 10 (dez) períodos, autorizando a Direção/Coordenação o indeferimento da solicitação de matrícula(s) em disciplina(s) que, se cursada(s), implicará na conclusão do curso em período menor que aquele.

Corpo docente:

Professor	Titulação	Regime de Trabalho
1. Adem Bafti ‘M’	Mestrado	Horista
2. Alberto Coutinho Rabelo ‘M’	Mestrado	Horista
3. Alberto Sanz Sogayar ‘M’	Mestrado	Horista
4. Ana Maria Viola de Sousa ‘Postdoc’	Pós-Doutorado	Horista
5. Antônio Sebastião de Souza Júnior ‘E’	Especialização	Horista
6. Carlos Alberto Antonio Júnior ‘E’	Especialização	Horista
7. Clélio Marcondes Filho ‘E’	Especialização	Horista
8. Denise Passos da Costa Plínio ‘E’	Especialização	Parcial
9. Edgar Solano ‘D’	Doutorado	Integral
10. Eutálio José Porto de Oliveira ‘M’	Mestrado	Horista
11. Fausto Junqueira de Paula ‘M’	Mestrado	Horista
12. Fernanda Frois Faria ‘M’	Mestrado	Horista
13. Frediano José Momesso Teodoro ‘D’	Doutorado	Integral
14. Guilherme Diniz F. Dominguez ‘M’	Mestrado	Horista
15. Ilka Ramos ‘M’	Mestrado	Horista
16. Izaías José Santana ‘D’	Doutorado	Horista
17. João José Custódio da Silveira ‘M’	Mestrado	Horista
18. José Aparecido Rabelo ‘E’	Especialização	Horista
19. José Leite de Souza Neto ‘M’	Mestrado	Horista
20. José Luiz de Almeida Simão ‘M’	Mestrado	Horista
21. José Odir Romero ‘E’	Especialização	Horista
22. Leila Mara Ramacciotti ‘E’	Especialização	Horista
23. Luiz Cláudio Lopes Faria ‘E’	Especialização	Horista
24. Luiz Carlos Andrade de Aquino ‘D’	Doutorado	Integral
25. Marco Antonio Follegatti de Resende ‘E’	Especialização	Horista

Professor	Titulação	Regime de Trabalho
26. Maurício Martins Alves 'D'	Doutorado	Integral
27. Moacyr da Costa Neto 'D'	Doutorado	Horista
28. Mônica Cristina Monteiro Porto 'M'	Mestrado	Horista
29. Sergio Reginaldo Bacha 'Postdoc'	Pós-Doutorado	Integral
30. Vitor Lemes Castro 'E'	Especialização	Horista
31. Vladimir Ribeiro 'E'	Especialização	Horista
32. Warley Freitas de Lima 'E'	Especialização	Horista
33. William de Souza Freitas 'M'	Mestrado	Horista

- Conteúdos curriculares e seriação observada para o Curso de Direito:

TABELA I - CONTEÚDOS CURRICULARES

Carga Horária em horas (60h = 72h/a)

DISCIPLINAS	HORAS
1. EIXO DE FORMAÇÃO FUNDAMENTAL (970h sem Libras, 1020h com Libras)	
1.1. Filosofia e Ética	60
1.2. Filosofia e História do Direito	60
1.3. Introdução ao Estudo do Direito	60
1.4. Sociologia e Antropologia do Direito I	60
1.5. Sociologia e Antropologia do Direito II	60
1.6. Ciência Política	60
1.7. Economia Política	60
1.8. Hermenêutica (EAD, sendo 8h presenciais)	60
1.9. Teoria Geral do Estado	60
1.10. Metodologia do Trabalho Científico (EAD, sendo 8h presenciais)	60
1.11. Direito e Sociedade I(EAD, sendo 8h presenciais)	60
1.12. Direito e Sociedade II(EAD, sendo 8h presenciais)	60
1.13. Ética Profissional (EAD, sendo 8h presenciais)	60
1.14. Psicologia Forense	30
1.15. Direitos Humanos	30
1.16. Métodos Adequados a Solução de Conflitos (equivalência a Resolução Alternativa de Conflitos)	30
1.17. Língua Portuguesa I	30
1.18. Língua Portuguesa II	30
1.19. Matemática I	30
1.20. Matemática II	30
1.21. Libras (Optativa)	30
2. EIXO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (2.050 h)	
Área de Direito Público (600 h)	
2.1. Direito Constitucional I	60
2.2. Direito Constitucional II	60
2.3. Direito Constitucional III	60
2.4. Direito Tributário I	60
2.5. Direito Tributário II	60
2.6. Procedimento Tributário	30
2.7. Direito e Legislação Ambiental	60
2.8. Direito Internacional Público	30
2.9. Direito Internacional Privado	60
2.10. Direito Administrativo I	60
2.11. Direito Administrativo II	60
Área de Direito Privado (1290 h)	
2.12. Teoria Geral do Direito Civil I	60
2.13. Teoria Geral do Direito Civil II	60
2.14. Direito das Obrigações (Teoria Geral)	60
2.15. Teoria Geral dos Contratos (equivalência a Direito das Obrigações - Espécies e Teoria Geral dos Contratos)	60

2.16. Contratos em Espécie	60
2.17. Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	60
2.18. Direitos Reais	60
2.19. Propriedade Intelectual (Industrial e Autoral)	30
2.20. Direito de Família	60
2.21. Direito das Sucessões	60
2.22. Direito Empresarial I	60
2.23. Direito Empresarial II	60
2.24. Contratos Mercantis e Títulos de crédito	60
2.25. Falência e Recuperação de Empresas	60
2.26. Teoria Geral do Processo	60
2.27. Tutelas Provisórias e Recursos (equivalência a Direito Processual Civil - Medidas Assecuratórias e Recursos).	60
2.28. Direito Processual Civil (Liquidação e Execução)	60
2.29. Direito Processual Civil (Processo de Conhecimento)	60
2.30. Direito Processual Coletivo	60
2.31. Procedimentos Especiais	60
2.32. Direito Digital I (EAD – Optativa, sendo 8h presenciais)	60
2.33. Direito Digital II (EAD – Optativa, sendo 8h presenciais)	60
Área de Direito Penal (480 h)	
2.32. Teoria Geral do Direito Penal I	60
2.33. Teoria Geral do Direito Penal II	60
2.34. Direito Penal (Parte Especial I)	60
2.35. Direito Penal (Parte Especial II)	60
2.36. Direito Penal (Parte Especial III)	60
2.37. Direito Processual Penal (Parte Geral)	60
2.38. Direito Processual Penal (Espécie, Nulidades, Recurso e Execução)	60
2.39. Medicina Legal	60
Área de Direito das Relações Sociais (300 h)	
2.40. Direito do Trabalho I	60
2.41. Direito do Trabalho II	60
2.42. Direito da Seguridade Social (equivalência a Direito Previdenciário)	60
2.43. Direito Processual do Trabalho I	60
2.44. Direito Processual do Trabalho II	60
3. EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA (808h)	
3.1. Trabalho de Curso	220
3.2. Estágio de Prática Jurídica I	72
3.3. Estágio de Prática Jurídica II	72
3.4. Estágio de Prática Jurídica III	72
3.5. Estágio de Prática Jurídica IV	72
3.6. Atividades Complementares I	60
3.7. Atividades Complementares II	60
3.8. Atividades Complementares III	60
3.9. Atividades Complementares IV	60

3.10. Atividades Complementares V	60
-----------------------------------	----

Resumo da carga horária obrigatória do curso

Horas

Disciplinas Presenciais	
49 disciplinas x 60h	2940
11 disciplinas x 30h	330
Estágio (4 x 72h)	288
8 aulas presenciais de 7 disciplinas EAD, cada.	56
TOTAL PRESENCIAL (3270h + 288h)	3614
Disciplinas Semi-Presenciais	
07 disciplinas (EAD) x 52h	364
Atividades Complementares (5 x 60h)	300
Trabalho de Curso	220
TOTAL SEMI-PRESENCIAL	884

Total da carga horária COM Libras	PRESENCIAL =	3.614h	80,35%
	SEMI-PRESENCIAL =	884h	19,65%
	TOTAL =	4.498h	100,0%

A disciplina de Libras, de 30h (36h/a) presenciais, atende ao Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, sendo oferecida como optativa, no último semestre do curso. Caso o discente não curse esta disciplina, serão retiradas estas 30h ao total do curso, passando a carga horária total para 4258h:

Total da carga horária SEM Libras	PRESENCIAL =	3.584h	80,21%
	SEMI-PRESENCIAL =	884h	19,79%
	TOTAL =	4.468h	100,0%

TABELA II - SÉRIÇÃO CURRICULAR POR HORA/RELÓGIO (60h=72h/a)

1.º PERÍODO	CH	2.º PERÍODO	CH
Filosofia e Ética	60	Teoria Geral do Estado	60
Ciência Política	60	Economia Política	60
Introdução ao Estudo do Direito	60	Filosofia e História do Direito	60
Sociologia e Antropologia do Direito I	60	Teoria Geral do Direito Penal I	60
Teoria Geral do Direito Civil I	60	Teoria Geral do Direito Civil II	60
<i>Metodologia do Trabalho Científico (EAD)</i>	60	Sociologia e Antropologia do Direito II	60
<i>Direito e Sociedade I (EAD)</i>	60	<i>Direito e Sociedade II (EAD)</i>	60
Língua Portuguesa I	30	Língua Portuguesa II	30
Matemática I	30	Matemática II	30
		Atividades Complementares I	60
3.º PERÍODO	CH	4.º PERÍODO	CH
Direito Constitucional I	60	Direito Constitucional II	60
Direito Empresarial I	60	Direito Empresarial II	60
Teoria Geral do Processo	60	Dir Processual Civil (Processo de Conhecimento)	60
Teoria Geral do Direito Penal II	60	Direito Penal (Parte Especial I)	60
Direito das Obrigações (Teoria Geral)	60	Teoria Geral dos Contratos (equivalência Dir. Obrigações – Espécies e Teoria Geral dos Contratos)	60
		<i>Hermenêutica (EAD)</i>	60
		Atividades Complementares II	60
5.º PERÍODO	CH	6.º PERÍODO	CH
Direito Constitucional III	60	Contratos Mercantis e Títulos de Crédito	60
Direito Tributário I	60	Direito Tributário II	60
Tutelas Provisórias e Recursos (equivalência Direito Processual Civil - Medidas Assecuratórias e Recursos)	60	Direito Processual Civil (Liquidação e Execução)	60
Direito Penal (Parte Especial II)	60	Direito Penal (Parte Especial III)	60
Contratos em Espécie	60	Direito de Família	60
Medicina Legal (turmas noturno)	60	Medicina Legal (turmas matutino)	60
		Atividades Complementares III	60
7.º PERÍODO	CH	8.º PERÍODO	CH
Direito do Trabalho I	60	Direito do Trabalho II	60
Direito da Seguridade Social (equivalência a Direito Previdenciário)	60	Direito Administrativo I	60
Procedimentos Especiais	60	Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	60
Direito Processual Penal (Parte Geral)	60	Direito Processual Penal (Espécie, Nulidades, Recurso e Execução)	60
Direito das Sucessões	60	Direitos Reais	60
<i>Ética Profissional (EAD)</i>	60	Atividades Complementares IV	60
Estágio de Prática Jurídica I	72	Estágio de Prática Jurídica II	72
9.º PERÍODO	CH	10.º PERÍODO	CH
Direito Processual do Trabalho I	60	Direito Processual do Trabalho II	60
Direito Administrativo II	60	Propriedade Intelectual (Industrial e Autoral)	30
Falência e Recuperação de Empresas	60	Métodos Adequados a Solução de Conflitos (equivalência a Resolução Alternativa de Conflitos)	30
Direito e Legislação Ambiental	60	Psicologia Forense	30
Direito Internacional Público	30	Procedimento Tributário	30
Direitos Humanos	30	Direito Processual Coletivo	60
<i>Direito Digital I – EAD (Optativa)</i>	60	Direito Internacional Privado	60
Trabalho de Curso	220	Libras (Optativa)	30
Estágio de Prática Jurídica III	72	<i>Direito Digital II – EAD (Optativa)</i>	60
		Estágio de Prática Jurídica IV	72
		Atividades Complementares V	60

QUADRO I - SERIAÇÃO CURRICULAR (DIAGRAMAÇÃO POR ÁREA)

1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º
1. Filosofia e Ética	1. Teoria Geral do Estado	1. Direito Constitucional I	1. Direito Constitucional II	1. Direito Constitucional III	1. Contratos Mercantis e Títulos de crédito	1. Direito do Trabalho I	1. Direito do Trabalho II	1. Direito Processual do Trabalho I	1. Direito Processual do Trabalho II
2. Ciências Políticas	2. Economia Política	2. Direito Empresarial I	2. Direito Empresarial II	2. Direito Tributário I	2. Direito Tributário II	2. Direito da Seguridade Social (Direito Previdenciário)	2. Direito Administrativo I	2. Direito Administrativo II	2. Propriedade intelectual (30h) Métodos Adequados a Solução de Conflitos (Resolução Alternativa de Conflitos) (30h)
3. IED	3. Filosofia e História do Direito	3. TG do Processo	3. Direito Processual Civil (Conhecimento)	3. Tutelas Provisórias e Recursos (Direito Processual Civil - Medidas Assecuratórias e Recursos)	3. Direito Processual Civil (liquidação e execução)	3. Procedimentos especiais	3. Consumidor e Responsabilidade Civil	3. Falência e Rec. de Empresas	3. Psicologia Forense (30h) Procedimento Tributário (30h)
4. Sociologia e Antropologia do Direito I	4. Teoria Geral do Direito Penal I	4. Teoria Geral do Direito Penal II	4. Direito Penal (Parte Especial I)	4. Direito Penal (Parte Especial II)	4. Direito Penal (Parte Especial III)	4. Direito Processual Penal (Parte Geral)	4. Direito Processual Penal (Espécie, nul., rec. e exc.)	4. Direito e Legislação Ambiental	4. Direito Processual Coletivo
5. Teoria Geral do Direito Civil I	5. Teoria Geral do Direito Civil II	5. Direito das Obrigações (TG)	5. Teoria Geral dos Contratos (Direito das Obrigações - Espécies e TG dos Contratos)	5. Contratos em Espécie	5. Direito de Família	5. Direito das Sucessões	5. Direitos Reais	5. Direito Internacional Público (30h) Direitos Humanos (30h)	5. Direito Internacional Privado
6. Metodologia do Trabalho Científico EAD	6. Sociologia e Antropologia do Direito II		6. Hermenêutica-EAD	6. Medicina Legal (turma matutina)	6. Medicina Legal (turma noturna)	6. Ética Profissional-EAD		6. TC - Trabalho de Curso	6. Libras (optativa - 30h)
7. Direito e Sociedade I-EAD	7. Direito e Sociedade II-EAD					7. Estágio de Prática Jurídica I	7. Estágio de Prática Jurídica II	7. Estágio de Prática Jurídica III	7. Estágio de Prática Jurídica IV
	Atividades Complementares I		Atividades Complementares II		Atividades Complementares III		Atividades Complementares IV		Atividades Complementares V
								8. Direito Digital I	8. Direito Digital II
8. L. Portuguesa I	8. L. Portuguesa II								
9. Matemática I	9. Matemática II								

VIII – FORMAS DE REALIZAÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE E DA RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA

Os propósitos pedagógicos relacionados à matriz curricular instituem, ao longo do curso, espaços de enfrentamento prático-teórico, contextualizados e de interdisciplinaridade, exigindo a integração de conteúdos disciplinares, bem como a ascensão de uma postura crítica e tomada de posição por parte dos alunos integrantes, rompendo com o estigma do ensino do Direito em seu plano estático, descontextualizado, dogmático e unidisciplinar.

VIII.1 – ESTUDO DE CASOS NAS DISCIPLINAS

Na totalidade do curso, as disciplinas estão intimamente ligadas ao desenvolvimento, nos discentes, de competências e habilidades, conforme apresentadas nos itens IV e V, acima. Alia-se todo o arcabouço teórico e conceitual necessário para trazer sentido às realizações de ordem práticas devidamente contextualizadas. Com efeito, a formação dos discentes é conjugada pelo encontro de conteúdos comprometidos com a interdisciplinaridade, com o estudo de casos, com a leitura hermenêutica, já a partir do primeiro semestre do curso.

Fomenta-se a relação teoria e prática, também, a partir da categórica solicitação aos docentes para equilibrarem suas aulas, mediante a apresentação de conteúdos conceituais relacionados à experiência e práticas simuladas. Mas essa exigência não é isolada, e articula-se, do mesmo modo, às avaliações promovidas que, por critérios pedagógicos e coerentes, deve-se ajustar aos padrões de aula, logo, para cobrar também as habilidades e competências desenvolvidas em razão desses asseverados padrões pedagógicos. Nesse sentido, cabe destacar que o exercício da prática jurídica no Núcleo de Estágio não se dissocia da prática jurídica que se desenvolve nas análises teóricas em sala de aula.

Exemplificativamente, as disciplinas de *Direito e Sociedade I e II* criam um ambiente dialético e dialógico, através da elaboração de artigos de iniciação científica e da construção de Julgamentos Simulados, cujos temas variam entre dois campos: temas polêmicos e atuais ligados ao campo do direito e temas ligados ao conhecimento da formação sócio-econômica, política e cultural brasileira. Estas disciplinas propiciam, inclusive, uma oportunidade para o nivelamento dos alunos.

Ao oferecer um ensino interdisciplinar com ênfase na relação teoria e prática, o curso favorece um aprendizado mais significativo e relevante para o aluno, ao mesmo tempo que capacita o aluno para uma sólida compreensão da cultura e sociedade brasileira em seus aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais. Propicia ao aluno uma compreensão ampla o campo do Direito, desenvolvendo o espírito crítico no aluno, contribuindo para sua formação humanística e para uma melhor contextualização das normas jurídicas vigentes.

Ainda, são instrumentos que fomentam as relações de interdisciplinaridade e entre teoria-prática, tendo em vista que as exigências metodológicas do Curso de Direito demandam o incentivo à comprometida participação discente em atividades nas mais variadas áreas, a saber:

VIII.2 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A iniciação científica é viabilizada através de um instrumento da Universidade para o fomento desta importante atividade acadêmica denominada INIC (Iniciação Científica), onde os alunos do curso são estimulados anualmente a participarem com apresentação de trabalhos científicos, devidamente orientados por docentes do curso. Neste sentido, há destacado incentivo à produção de pesquisa (elaboração de artigos de iniciação científica) através das disciplinas estrategicamente alocadas nos primeiros semestres (*Direito e Sociedade I e II*), servindo, inclusive, como importante ferramenta de nivelamento entre os alunos, auxiliando-os a: ***aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser***. No mesmo sentido, as demais disciplinas de Projeto e, especialmente o ***Trabalho de Curso***, melhor tratado em item abaixo, também se destinam ao estímulo à iniciação científica dos discentes.

VIII.3 – SEMINÁRIOS, PALESTRAS E WORKSHOPS

Tais atividades são prestigiadas de forma ampla, principalmente com a realização da "**Semana Jurídica**", contando com a presença de palestrantes de renome nacional, além de seminários temáticos interdisciplinares e mesas redondas.

VIII.4 – VISITAS MONITORADAS

Trata-se de atividade interdisciplinar realizada durante o curso com monitoramento de professores. São visitas ao Fórum, Tribunais de Justiça, Sistema Prisionais, Câmaras Municipais, Delegacias e outras instituições públicas e privadas.

VIII.5 – SIMULADOS DO EXAME DE ORDEM/ENADE

A realização de Provas Simuladas da OAB/ENADE reforça a preparação dos alunos para o Exame de Ordem, constituindo, a partir da reflexão e discussão sobre o desempenho dos alunos nestas provas simuladas, um instrumento de avaliação das disciplinas profissionalizantes do curso.

VIII.6 – CINEMA JURÍDICO

Através do Projeto *LEX ET CINE*, a Faculdade de Direito promove a reflexão crítica sobre o direito, onde docentes indicam determinados filmes de temáticas jurídicas para os alunos assistirem e solicitam relatórios e trabalhos de reflexão, desenvolvendo e despertando o conceito crítico retratados pelo cinema. Tais trabalhos são apresentados em sessões presenciais acompanhadas por docente(s) do Curso.

VIII.7 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em consonância com a legislação de estágio em vigor (Lei nº 11.788, de 25/09/2008), o Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido pelo aluno do Curso de Direito como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso. Através de celebração de Termo de Compromisso, as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não obrigatório, descritas no Plano de Atividades do Termo de Compromisso, devem ser compatíveis com os conteúdos desenvolvidos no Curso de Direito. A Faculdade de Direito indicará professor orientador para acompanhamento do estágio não obrigatório, bem como para a análise e avaliação dos relatórios de atividades que os alunos devem entregar a cada semestre.

VIII.8 – MONITORIA DE ENSINO VOLUNTÁRIA

A Monitoria de Ensino Voluntária é entendida como instrumento para auxílio da relação de ensino/aprendizagem da disciplina ou componente curricular a que está vinculada, visando proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre o professor-monitor para auxiliar o aprendiz em sala de aula. Possui regulamento próprio, apresentado no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

IX – ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

O estágio é a prática que possibilita ao aluno ter contato com a formalidade, o rito processual, além de permitir a aplicação de seus estudos, que acontece somente a partir do sétimo período do curso, quando os alunos adquirem maturidade, domínio da linguagem técnico-jurídica e afirmam todo o conhecimento teórico. O atendimento ao público e as visitas aos órgãos públicos fornecem ao aluno a dimensão da importância social de sua formação e constituem atividades de extensão, cumprindo a missão da instituição como expressa no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e contribuindo para a formação, no aluno, das competências almejadas pelo curso.

O Estágio Supervisionado Curricular compreende um conjunto de atividades de prática jurídica, reais e simuladas, incluindo: o oferecimento à população carente de atendimento jurídico gratuito pelos alunos estagiários devidamente supervisionados; a redação de peças processuais e suas

rotinas; a atuação em audiências e sessões, bem como visitas a órgãos judiciários, policiais e prisionais, além de atividades simuladas devidamente orientadas por profissional habilitado, o Advogado Orientador.

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/96) e com a Resolução (CNE/CES-MEC) nº 09, de 29/09/2004:

“Art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º. O Estágio de que trata este artigo será realizado na própria instituição, através do Núcleo de Prática Jurídica, que deverá estar estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho competente, podendo, em parte, contemplar convênios com outras entidades ou instituições e escritórios de advocacia; em serviços de assistência judiciária implantados na instituição, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública ou ainda em departamentos jurídicos oficiais, importando, em qualquer caso, na supervisão das atividades e na elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágio das IES, para a avaliação pertinente.

§ 2º. As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, na forma definida na regulamentação do Núcleo de Prática Jurídica, até que se possa considerá-lo concluído, resguardando, como padrão de qualidade, os domínios indispensáveis ao exercício das diversas carreiras contempladas pela formação jurídica.”

O Estágio Supervisionado de Prática Jurídica também atende ao estabelecido na Lei nº 8.906, de 04/07/1994, do Estatuto de Advocacia – OAB, no que dispõe quanto “à obrigatoriedade do Estágio Profissional de Advocacia, com duração de dois anos, realizado nos últimos anos do curso jurídico”.

Na Faculdade de Direito da Univap, o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica é **atividade obrigatória** para os alunos regularmente matriculados a partir do 7º período do curso, com carga horária fixada conforme o currículo pleno do Curso de Direito, e avaliação fixada nas Normas Gerais do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica (ver ANEXO I - "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico).

As atividades do Núcleo de Prática Jurídica consistem em:

- I) **Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório Presencial:** atividades de prática jurídica, reais e simuladas, incluindo a participação dos alunos estagiários, como conciliadores, em mutirões e, ainda, no acompanhamento de sessões de audiências, abrangendo as várias áreas do direito e realizadas nas Unidades do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, supervisionadas e avaliadas pelo Corpo de Orientadores;

- II) **Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório Conveniado:** atividades de prática jurídica reais, realizadas fora das Unidades do Núcleo de Prática Jurídica, mas devidamente supervisionadas pelo Corpo de Orientadores;
- III) **Atendimento Jurídico à população hiposuficiente:** realizado pelos alunos estagiários nas Unidades do Núcleo de Prática Jurídica com acompanhamento do Corpo de Orientadores;
- IV) **Visitas orientadas:** realizadas pelos alunos estagiários mediante apresentação de Relatório de Acompanhamento ao respectivo Corpo de Orientadores de cada Unidade do Núcleo de Prática Jurídica.

Para garantia da clareza indispensável à regência das atividades estagiárias, firmou-se o seguinte documento interno do Curso de Direito da UNIVAP: *Normas Gerais do Estágio Supervisionado de Prática Jurídica*, incluso no 'Manual do Aluno', parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

X – TRABALHO DE CURSO (TC)

É a ferramenta necessária para o aluno estabelecer critérios na investigação científica, dominar técnicas de pesquisa e desenvolver raciocínio crítico e criativo.

O Trabalho de Curso (TC) tem uma carga horária de 220 horas e é realizado pelo aluno sob orientação acadêmica dos docentes do curso, sendo também possível a orientação por profissionais da área jurídica não pertencentes aos quadros da instituição. O TC deve versar sobre temas relacionados com o conhecimento jurídico, e a defesa pode ser pública ou particular, perante Banca Examinadora, a critério desta.

Este Trabalho de Curso poderá ser realizado em diferentes modalidades, a saber: “monografia, projetos de atividades centradas em determinadas áreas teórico-prática ou de formação profissional do curso, ou ainda apresentação de trabalho sobre o desempenho do aluno no curso, que reúna e consolide as experiências em atividades complementar e teórico-prática” (Parecer CNE/CES 211/2004). Além da monografia, incluem-se nas modalidades do Trabalho de Curso: Pareceres Jurídicos e, ainda, artigo científico versando sobre alguma área do Direito.

São objetivos gerais do Trabalho de Curso:

- a) Leitura, compreensão e elaboração de textos.
- b) Interpretação e aplicação do Direito.
- c) Pesquisa e utilização de legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito.

- d) Utilização do raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.
- e) Favorecer o posicionamento crítico como profissional, a partir da compreensão do contexto sócio-político e econômico.
- f) Despertar e estimular a pesquisa científica de forma contínua.
- g) Formar profissionais conciliadores para otimização de esforços e composição de interesses conflitantes.

Para garantia da clareza indispensável à regência dos Trabalhos de Curso, firmou-se o seguinte documento interno do Curso de Direito da UNIVAP: *Normas Gerais do Trabalho de Curso e Manual Técnico*, incluso no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

XI – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares, modalidade específica de atuação acadêmica, permitem ao aluno regularmente matriculado no Curso de Direito interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme modalidades definidas por suas Normas Gerais, apresentadas no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

Segundo o parágrafo único do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, “A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Curso” (o que for cabível para uma destas modalidades não pode ser para as outras).

São objetivos das Atividades Complementares:

- a. Flexibilizar o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Direito.
- b. Propiciar ao aluno reais possibilidades de aprofundamento temático e interdisciplinar durante sua formação acadêmica, tornando-a mais completa.
- c. Fomentar a iniciação à pesquisa, ao ensino e à extensão.
- d. Contribuir para uma formação ética e humanística do aluno.
- e. Incentivar a reflexão crítica do aluno e a descoberta de novas aptidões.
- f. Desenvolver no aluno o senso de responsabilidade social e autonomia na busca do saber.

São modalidades de Atividades Complementares: Atividades de Extensão; Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica; Palestras, Seminários, Conferências, Congressos e outros eventos do gênero;

Cursos Livres; Monitoria; Disciplinas Extracurriculares e Voluntariado.

Para garantia da clareza indispensável à regência das atividades complementares, firmou-se o seguinte documento interno do Curso de Direito da UNIVAP: *Normas Gerais das Atividades Complementares*, incluso no "Manual do Aluno", parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

XII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DISCENTE

Conforme Resolução n.º 10/CIUS/2000, artigo 3º, a partir de 2001 a UNIVAP (ANEXO II) adotou o sistema semestral de ensino-aprendizagem onde a avaliação das disciplinas/módulos é realizada através de verificações parciais (provas, exercícios, trabalhos e outros) e exames, expressando-se o resultado de cada avaliação em notas de zero a dez, com aproximação de décimo de ponto. A aprovação do aluno se dá mediante a obtenção de uma Média Final igual ou superior a cinco pontos e frequência mínima de setenta e cinco por cento das aulas dadas.

A avaliação dos alunos deverá estar voltada para o desenvolvimento das seguintes habilidades: analisar, sintetizar, criticar, deduzir, construir hipóteses, estabelecer relações, fazer comparações, detectar contradições, decidir, organizar, trabalhar em equipe e administrar conflitos, resolver problemas interdisciplinarmente.

Para atribuição de cada nota bimestral deverão ser utilizadas, ao menos, duas formas de avaliação da aprendizagem, em momentos distintos do bimestre, mesclando modelos que contemplem a reflexão, a pesquisa, a prática, a expressão escrita e oral e de trabalho em grupo dos alunos, cabendo, por ocasião de eventuais insurgências discentes a respeito das notas atribuídas, os recursos previstos nas *Normas Gerais de Revisão e Correção de Avaliação*, inclusa no "Manual do Aluno" (ANEXO I), parte integrante e indissociável deste Projeto Pedagógico.

Buscando aprimorar a organização pedagógica e curricular do Curso de Direito, este projeto inclui a oferta de disciplinas que utilizam modalidade semipresencial, incluindo métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporam o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos. Atendendo à legislação pertinente, a avaliação individual e presencial tem peso maior para a aprovação na disciplina ofertada nesta modalidade, sendo as avaliações oficiais bimestrais e a avaliação final necessariamente realizadas presencialmente.

Nas disciplinas presenciais, visando o aprimoramento da relação ensino-aprendizagem, particularmente para o desenvolvimento de uma avaliação de recuperação paralela e continuada, estimula-se o uso da mediação de recursos tecnológicos de comunicação remota, pelo AVEA - Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, na plataforma Moodle. As avaliações realizadas com

o auxílio do AVEA também podem compor parte menor da média bimestral. Contudo, nas disciplinas presenciais, o emprego do AVEA se aplica como carga horária adicional não considerada na contagem das 4378 horas necessárias para que o currículo do curso seja integralizado.

XIII - AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS E SISTEMAS DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO

A coordenadoria de Avaliação, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação, Educação Continuada e Avaliação, é o órgão responsável pela autoavaliação institucional e dos cursos existentes na Universidade. A Univap realiza avaliações internas desde a década de 90, antes da criação do SINAES.

A avaliação na universidade visa oferecer ferramentas para a autorregulação, através do autoconhecimento, reflexão e incorporação das mudanças que se mostrarem necessárias ao incremento da qualidade dos cursos, tendo em vista seu processo de desenvolvimento, mudanças na sociedade, na área de conhecimento e novas solicitações do contexto em que se insere.

O objetivo não é apenas cumprir as metas estabelecidas pelo Governo, mas sim de avaliar a sua estrutura, processo de desenvolvimento, condições em que é oferecido e resultados. É instalar um processo de contínuo conhecimento dos rumos que o curso está tomando e de repensar e redirecionar as ações a partir das informações geradas no processo de avaliação.

O processo de avaliação das instituições de educação superior foi definido pelo MEC por meio da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, que criou o **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES**, *“com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes”*, nos termos do art. 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº. 9394, de 20/12/1996.

Concebendo a autoavaliação como prática permanente de construção e consolidação da cultura de avaliação na UNIVAP, foi criada a **CPA – Comissão Própria de Avaliação UNIVAP**, em 27/05/2004 (Portaria 27/R/04). A CPA é designada pelo Reitor e conduz o processo de autoavaliação da Universidade, processo esse que ganha legitimidade ao ser assumido como tarefa por todos aqueles envolvidos na vida acadêmica.

A Autoavaliação é realizada semestralmente pelos alunos e professores e anualmente pelos formandos. São aplicados instrumentos de avaliação com questões fechadas e abertas e que abordam aspectos relevantes do ensino e da aprendizagem dos alunos. A aplicação dos instrumentos é on-line e não mandatória. .

Os Resultados Gerais da Avaliação da Graduação são disponibilizados para os diretores, coordenadores e professores da universidade, semestralmente, sendo objeto de reflexão e discussão partilhada, na busca de ações para superação de dificuldades detectadas e consolidação de acertos.

Os **resultados da avaliação** das disciplinas ministradas são disponibilizados aos professores no sistema on-line para que estes possam analisá-los e planejar ações de superação..

Os **resultados da avaliação por Faculdade**, semestralmente, são encaminhados para os Diretores de cada Faculdade onde, através de reuniões com docentes e representantes do corpo discente, são divulgados e discutidos, visando possíveis reformulações e, ainda, fundamentando novas propostas didático-pedagógicas. Nesse sentido, a avaliação é considerada um importante instrumento para o planejamento e redimensionamento das ações acadêmicas.

Outro importante documento produzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e disponibilizados ao Coordenador de Curso e aos docentes é a **Análise dos Dados do Questionário Sociocultural**, construído a partir das informações fornecidas pelos candidatos nos processos seletivos da instituição. A discussão e análises desses dados fornecem elementos para fundamentar ações de nivelamento dos alunos ingressantes no curso de Direito.

Faz também parte da avaliação a análise dos resultados do ENADE e das avaliações externas. Portanto, a avaliação se desenvolverá nos aspectos interno e externo do curso. Interno, envolvendo a participação dos seus atores, todo o corpo docente, discente e administrativo; e Externo através dos resultados do ENADE, resultados das Comissões de Avaliação de Análise das Condições de Oferta e por depoimentos de ex-alunos. Os resultados extraídos constituirão o método para ampliar esta avaliação e atingir os níveis de excelência na qualidade de ensino.

Especificamente, a Faculdade de Direito realiza a **Avaliação de Disciplinas pelos Alunos** e a **Autoavaliação dos Alunos**. Este processo interno de avaliação, de caráter formativo, isto é, visando aprimorar a qualidade do ensino oferecido, é realizado pela Direção e Coordenação do Curso. Em momento estratégico do curso, todos os alunos respondem, de forma anônima, a um questionário abrangendo vários aspectos da realidade pedagógica em cada disciplina (metodologia de ensino, didática do professor, critérios de avaliação e relação professor-aluno) e, ainda, avaliam seu próprio desempenho na disciplina (leitura, pesquisa e interesse). Esta avaliação, após análise pela Coordenação do Curso, é repassada direta e exclusivamente ao docente, para sua análise, reflexão e devolutiva aos alunos. Outro aspecto relevante é o fato de que os resultados dos Simulados do Exame de Ordem / Enade também constituirão uma avaliação das disciplinas.

XIV- INFRAESTRUTURA DO CURSO

O *campus* Castejón possui uma área total de 8.337m², com área construída de 6.554,36m² em dois pisos. Todos os ambientes foram adaptados para garantir acessibilidade, sendo dada especial

atenção para banheiros adaptados e rampa de acesso aos pisos superiores. Nas salas de aula há mesas próprias para uso dos alunos portadores de necessidades especiais.

- Espaço de trabalho de Direção e Coordenação:

A direção está localizada em ambiente amplo e arejado, com 51,21m², incluso área de atendimento privativo. A Coordenação de Curso atua em área contígua, com 168m², incluindo área de atendimento privativo, em ambiente amplo e arejado. As coordenações de Trabalho de Curso e de Atividades Complementares também possuem ambiente próprio de atendimento aos alunos. Todos estes ambientes estão bem conservados, dispõem de equipamentos e são acessíveis aos discentes, com funcionária específica para atendimento.

- Espaço de trabalho dos professores

A sala dos professores possui ambiente amplo, área de 67,97m², bem conservado, arejado e limpo, com privacidade e comodidade. Há mesas e computadores em número adequado para o trabalho dos docentes.

Os professores possuem, ainda, gabinete de trabalho para atendimento privado, contínuo à sala dos professores e sala de atendimento aos alunos, com funcionária específica para atendimento.

- Laboratório de Pesquisa

O Laboratório de Pesquisa possui ambiente amplo com área de 77,97m², dividido em dois espaços: um para o atendimento pela Coordenação de Atividades Complementares, Coordenação de Trabalho de Curso e Coordenação de Pesquisa, e outro especialmente projetado para o desenvolvimento de pesquisa jurídica com mesa de reunião, quatro computadores, televisão de projeção e biblioteca própria.

- Salas de aula

O curso de Direito utiliza 14 salas de aula, nos períodos matutino e noturno. Apresenta, ainda, 2 salas de estudo, disponíveis para uso dos discentes, individualmente ou em grupo. São todas salas bem conservadas, limpas regularmente, arejadas. As salas de aula são equipadas com equipamento de áudio, computadores e projetor.

- Laboratórios didáticos

Dentre os laboratórios do curso de Direito, destaca-se o Núcleo de Prática Jurídica, atualmente localizado no *campus* Castejón, com práticas simuladas e reais, destacando o atendimento para a comunidade, dentre as quais atividades de negociação, conciliação e mediação.

O conjunto de bibliotecas da Univap utiliza o Sistema *Pergamum*, acessível pelo site da Univap. A biblioteca setorial de Direito tem acervo de 16.084 títulos, com o total de 31.253 exemplares (dados de 2013), e *wireless* disponível. Merece destaque, ainda, o auditório situado no *campus* Castejón,

com 752m² e espaço para 503 pessoas. Dispõe de modernos recursos de áudio e vídeo, sendo ponto de referência para eventos patrocinados pela comunidade joseense.

- Setor de atendimento psicopedagógico

A Univap implementou em novembro de 2012 um setor de atendimento psicopedagógico com o objetivo de apoiar os alunos e professores em dificuldades cognitivas, psicológicas ou educacionais.

O Programa de Atendimento Psicopedagógico visa oferecer atendimento, aos alunos e professores da Instituição, de forma que contribua para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, por meio de um trabalho informativo e de orientação individual e/ou grupal.

O programa atua em queixas escolares/acadêmicas (dificuldades de aprendizagem, desatenção), conflitos afetivo/emocional, de relacionamento interpessoal e familiar, conflitos relacionados ao trabalho (estresse, problemas de relacionamento).

O setor é coordenado por uma profissional com formação psicopedagógica que atua de forma a avaliar os aspectos pedagógicos e psicológicos de alunos e professores que procuram o setor.

O setor atua em todos os *campi* da Univap e atende a alunos e professores que voluntariamente desejam se submeter às avaliações terapêuticas (sessões terapêuticas), mas também, a casos específicos quando encaminhados pelo corpo docente ou por orientação acadêmica, tais como alunos com dificuldades acadêmicas e de relacionamento.

O setor dispõe de uma sala de atendimento em cada *campi* da universidade e o serviço é oferecido das 13h às 19h, com agendamento prévio.

* * * * *

XV – Ementas das Disciplinas

1.º PERÍODO	CH
Filosofia e Ética	60
Ciência Política	60
Introdução ao Estudo do Direito	60
Sociologia e Antropologia do Direito I	60
Teoria Geral do Direito Civil I	60
<i>Metodologia do Trabalho Científico (EAD)</i>	60
<i>Direito e Sociedade I (EAD)</i>	60
Língua Portuguesa I	30
Matemática I	30

DISCIPLINA: FILOSOFIA E ÉTICA

EMENTA:

O pensar filosófico. Linha do tempo da filosofia: da origem e seu desenvolvimento ao pensamento filosófico de Immanuel Kant. Reflexos do pensar filosófico no direito. Lógica, Gnoseologia e Ontognoseologia. Planos e âmbitos do Conhecimento Jurídico. O papel estruturante da comunicação. Conceito de ordem. Direito como ordenamento. A filosofia do Direito na história até então: jusnaturalismo, positivismo jurídico, teoria tridimensional. O modelo sistemático de compreensão do ordenamento jurídico. Direito e ética: diferenciação. Ética e justiça em Aristóteles e outros pensadores da filosofia do direito. Teoria tridimensional. Ética profissional.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MAMAN, Jeannette Antonios. **Fenomenologia Existencial do Direito**, São Paulo, Edipro, 2000.
MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**, 2. Edição, São Paulo, Atlas, 2012.
RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do Direito**, Tradução e prefácio L. Cabral de Moncada, 5 ed. Ver. e acrescida, Coimbra: Armênio Amado, 1974.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PEREIRA, Aloysio Ferraz, **História da Filosofia do Direito** – das origens a Aristóteles, São Paulo, RT, 1980.
BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. São Paulo: Saraiva, 2005.
WARBURTON, Nigel. **O básico da filosofia**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.
VILLEY, Michel. **A Formação do Pensamento Jurídico** Moderno, São Paulo, Martins Fontes, 2005
REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 10ª ed. e atual. São Paulo, Saraiva, 1983.

DISCIPLINA: CIÊNCIA POLÍTICA

EMENTA:

Poder e política: definições e caracterizações. O pensamento político de Maquiavel. A formação do Estado Moderno: os contratualistas Hobbes, Locke e Rousseau. A teoria política de Montesquieu. A crítica marxista ao Estado. Pensamento político brasileiro: a formação da nação.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**, vol. 2. Verbete: *Política*. Brasília, DF : Ed. Unb, 1991.
SADEK, Maria Tereza. **Nicolau Maquiavel: o cidadão sem fortuna, o intelectual de virtù**. IN: Os Clássicos da Política, vol. 1, Francisco Weffort (org.). São Paulo: Ed. Ática, 1989,
FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Vol. 1 e 2. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1987.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

LAMOUNIER, Bolívar. Victor Nunes Leal – **Coronelismo, Enxada e Voto**. IN: **Introdução ao Brasil – um banquete no trópico**. Lourenço Dantas Mota (org.). São Paulo: SENAC, 2001. (pp. 273-292)
SALLUM JR., Brasília. **Sérgio Buarque de Holanda – Raízes do Brasil**. IN: **Introdução ao Brasil – um banquete no trópico**. Lourenço Dantas Mota (org.). São Paulo: SENAC, 2001. (pp. 235-256)
MELLO E SOUZA, Laura de. Raymundo Faoro – **os donos do poder**. IN: **Introdução ao Brasil – um banquete no trópico**. Lourenço Dantas Mota (org.). São Paulo: SENAC, 2001. (pp. 335-355)
BOBBIO, Norberto & BOVERO, Michelangelo. **O modelo hegel-marxiano**. IN: ob. cit., 2ª parte. 1987, (pp. 101-164).
PETERSEN, Aurea *et al.* **Ciência política – textos introdutórios**. 4ª ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

DISCIPLINA: INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO

EMENTA:

O Direito. O Fenômeno Jurídico. O conceito de Direito. Teoria do Conhecimento Jurídico. Hermenêutica e Interpretação. Direito Público e Direito Privado. A Ordem Jurídica. Teoria do Ordenamento Jurídico. Direito Subjetivo. A Justiça. Estudo das estruturas normativas (regras e princípios). Compreensão das fontes e modelos do direito. O papel da jurisprudência na concepção hodierna de ordenamento jurídico.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão e dominação**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas. 2008.
_____. **A ciência do direito**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1980.
_____. **Estudos de filosofia do direito. Reflexões sobre o Poder, a Liberdade, a Justiça e o Direito**. 3. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

REALE, Miguel. **Lições preliminares do direito**. 27. ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2005.
MONTORO, André Franco. **Introdução à ciência do direito**. 26. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2005.
DINIZ, Maria Helena. **Compendio de introdução à ciência do direito**. 17. ed. São Paulo: Editora Saraiva. 2005.
POLETTI, Ronaldo. **Introdução ao Direito**. 4. ed., São Paulo: Saraiva, 2010.
NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 32.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA DO DIREITO I

EMENTA:

Fundamentos de uma abordagem científica sociais. Introdução às linhas clássicas do pensamento sociológico e a seus conceitos básicos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

COSTA, Cristina. **Sociologia: Introdução à Ciência da Sociedade**. São Paulo: Moderna, 1997
TOMAZI, Nelson Dácio. **Iniciação à Sociologia**. São Paulo: Atual 1993.
LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 13. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BOURDIEU, Pierre **A economia das trocas simbólicas**. 3. ed. São Paulo : Perspectiva, 1992
CARDOSO, Fernando H; IANNI, Octavio (orgs). **Homem e Sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.
HORT, Paul B.; HUNT, Chester L. **Sociologia**. São Paulo: McGraw-Hill, 1980.
ALTHUSSER, Louis; EVANGELISTA, Walter Jose; CASTRO, Maria Lucia Viveiros De, Trad. **Aparelhos ideológicos de estado: Nota sobre os aparelhos ideológicos de estado**. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL I

EMENTA:

Introdução ao Direito Civil. Leide Introdução as Normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Personalidade e Capacidade. Da Incapacidade. Extinção e Individualização da Pessoa Natural. Dos Direitos da Personalidade. Ausência. Das Pessoas Jurídicas. Dos Bens.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**, 1.º vol. Teoria Geral do Direito Civil. São Paulo: Saraiva, 2013.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**, 1.º vol. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2013.
RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil** – Parte Geral – vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil** – Parte Geral – vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013, 354p.
SILVA PEREIRA, Caio Mário. **Instituições de Direito Civil**. vol. I. Rio de Janeiro: Forense, 2013, 463p.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. Vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013, 388p. VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: teoria geral do Direito Civil**. V. 1. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões**. RT, São Paulo. 2012.

DISCIPLINA: METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO (EAD)

EMENTA:

Conceitos fundamentais da metodologia científica, leituras trabalhadas, elaboração de resumos, esquemas, resenha, fichamento, métodos, relações entre conhecimento, saber, ciência, metodologia de pesquisa, estrutura de trabalhos acadêmicos e ética na pesquisa.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CERVO, Amado L.; e BERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Prentice-Hall, 2002.
GIL, Antonio C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de. **A Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica: técnicas de investigação, argumentação e redação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ALVES, Maurício Martins. **Uma monografia sobre fazer monografia: metodologia em metalinguagem**. São José dos Campos: 2007.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de. **A Metodologia Científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica: técnicas de investigação, argumentação e redação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para elaboração de monografias e dissertações**. São Paulo: Atlas, 2000.

SOURIOUX, Jean-Louis; LERAT, Pierre. **Análise de texto: Método geral e aplicações no direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DISCIPLINA: DIREITO E SOCIEDADE I (EAD)

EMENTA:

Discussão de temas relevantes à compreensão do Direito como realidade social, política e cultural. Formação histórica do Brasil e interpretação do Direito. Leitura interdisciplinar de questão atual, envolvendo as disciplinas do 1º Período do Curso. Tema definido a cada semestre.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BRASIL. Ministério da Justiça. **Atlas de Acesso à Justiça**. Disponível em: <<http://www.acaojustica.gov.br/>>. Acesso em 29 jan. 2014.

LEANDRO, Ariane Gontijo Lopes. **Caminhos e obstáculos para o acesso à justiça: o caso do Programa Mediação de Conflitos em Minas Gerais**. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10126/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Metrado%20CPDOC%20Ariane%20Gontijo%20Lopes%20Leandro.pdf?sequence=1>>. Acesso em 29 jan. 2014.

CABRAL, Marcelo Malizia. **Os meios alternativos de resolução de conflitos: instrumentos de ampliação do acesso à justiça**. Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2013. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/olecao_administracao_judiciaria/doc/CAJ14.pdf>. Acesso em 29 jan. 2014.

SANTOS, Guilherme Luis Quaresma Batista dos. Acesso à justiça e meios alternativos de resolução de conflitos. In: **Revista eletrônica de Direito Processual**. ANO 6 - 10º volume - Jul-Dez 2012, p. 180-209.. Disponível em: http://www.redp.com.br/arquivos/redp_10a_edicao.pdf#page=209&zoom=auto,0,231>. Acesso em 29 jan. 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BRASIL. Ministério da Justiça. **Atlas de Acesso à Justiça**. Disponível em: <<http://www.acaojustica.gov.br/>>. Acesso em 29 jan. 2014.

LEANDRO, Ariane Gontijo Lopes. **Caminhos e obstáculos para o acesso à justiça: o caso do Programa Mediação de Conflitos em Minas Gerais**. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10126/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Metrado%20CPDOC%20Ariane%20Gontijo%20Lopes%20Leandro.pdf?sequence=1>>. Acesso em 29 jan. 2014.

CABRAL, Marcelo Malizia. **Os meios alternativos de resolução de conflitos: instrumentos de ampliação do acesso à justiça**. Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2013. Disponível em:
http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/olecao_administracao_judiciaria/doc/CAJ14.pdf>. Acesso em 29 jan. 2014.

SANTOS, Guilherme Luis Quaresma Batista dos. **Acesso à justiça e meios alternativos de resolução de conflitos**. In: Revista eletrônica de Direito Processual. ANO 6 - 10º volume - Jul-Dez 2012, p. 180-209.. Disponível em:
http://www.redp.com.br/arquivos/redp_10a_edicao.pdf#page=209&zoom=auto,0,231>. Acesso em 29 jan. 2014.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA I

EMENTA:

O conteúdo de Língua Portuguesa ofertado segue o estabelecido na regulamentação própria do programa institucional de nivelamento, em consonância com as políticas de atendimento aos discentes ingressantes.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA I

EMENTA:

O conteúdo de Matemática ofertado segue o estabelecido na regulamentação própria do programa institucional de nivelamento, em consonância com as políticas de atendimento aos discentes ingressantes.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

2.º PERÍODO	CH
Teoria Geral do Estado	60
Economia Política	60
Filosofia e História do Direito	60
Teoria Geral do Direito Penal I	60
Teoria Geral do Direito Civil II	60
Sociologia e Antropologia do Direito II	60
<i>Direito e Sociedade II (EAD)</i>	60
Atividades Complementares I	60
Língua Portuguesa II	30
Matemática II	30

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO ESTADO

EMENTA:

Disciplina de síntese, que sistematiza conhecimentos jurídicos, filosóficos, sociológicos, políticos, históricos, antropológicos, econômicos, psicológicos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MALUF, Sahid. **Teoria Geral do Estado**. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DARCY, Azambuja. **Teoria Geral do Estado**. 44 ed. São Paulo: Globo, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 18 ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Teoria Geral do Estado**. 3 ed. Barueri: Manole, 2010.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do Estado**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MIRANDA, Jorge. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O Futuro do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2001.

DISCIPLINA: ECONOMIA POLÍTICA

EMENTA:

Conceitos básicos de economia. Evolução do pensamento econômico. Os sistemas econômicos e a implantação do sistema liberal. O Direito econômico. A crítica marxista à economia liberal. Transformações do capitalismo contemporâneo. Neoliberalismo e ordem global – perspectivas.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval & GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos de economia**. 3 Ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NUSDEO, Fábio. **Curso de economia – introdução ao direito econômico**. 3ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna**. 17 ed. São Paulo: Loyola, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

TAVARES, Laura. **O desastre social**. Rio de Janeiro: Record, 2003.

AVENA, Armando. **A última tentação de Marx**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. 6 ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

GASTALDI, J. P. **Elementos de Economia Política**. 19.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

DISCIPLINA: FILOSOFIA E HISTÓRIA DO DIREITO

A filosofia do Direito na história: de Immanuel Kant até as principais concepções atuais. Experiência jurídica e direito objetivo. Da relação Jurídica: sujeitos do direito e personalidade jurídica: Visão teórica do surgimento do direito moderno: situações subjetivas e direitos subjetivos. Modalidades de Direitos Subjetivos. Direito positivo e direito natural. Enciclopédia Jurídica: direito público e privado. Hermenêutica Jurídica. Integração e aplicação do Direito. Fundamentos do Direito: principais doutrinas idealistas, positivistas e críticas. Conceituação e objeto da História do Direito. História e fontes da cultura jurídica ocidental. O direito na Grécia antiga. Formação histórica do direito romano. Direito feudal. Direito canônico. Evolução do direito positivo moderno. O processo de Codificação. O constitucionalismo. Noções históricas sobre a formação do sistema

jurídico da Common Law. História do direito Brasileiro. Direções do pensamento jurídico contemporâneo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MAMAN, Jeannette Antonios. **Fenomenologia Existencial do Direito**, São Paulo, Edipro, 2000.
BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 10 ed., Brasília: Unb, 1997.
MASCARO, Alysson Leandro. **Filosofia do Direito**, 2. Edição, São Paulo, Atlas, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**, título XI, 14 ed. Atual. São Paulo, Saraiva, 1991.
VILLEY, Michel. **A Formação do Pensamento Jurídico Moderno**, São Paulo, Martins Fontes, 2005.
DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo** (direito comparado), 2ª ed. Lisboa, Meridiano, 1978.85
DELGADO, Luis. **Quadro histórico do direito brasileiro**, Recife, Ed. Universitária, 1974, 216p.
FERREIRA, Waldemar Martins. **História do direito brasileiro**, 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 1962, 4v.
GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito**, Lisboa, Gulbenkian, 1988.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I

EMENTA:

Princípios constitucionais do direito penal. Ilícitos civil e penal. Crime e contravenção. Aplicação da lei penal: anterioridade da lei, lei penal no tempo, lei excepcional ou temporária, tempo e lugar do crime, territorialidade e extraterritorialidade. Introdução à teoria do crime: conduta, resultado naturalístico e jurídico, relação de causalidade, tipicidade e tipo, tipo subjetivo, causas de exclusão do dolo, culpa, antijuridicidade e suas causas de exclusão. Classificação dos crimes. Culpabilidade: conceito, requisitos (imputabilidade, inexigibilidade de conduta diversa, potencial conhecimento da ilicitude). Inimputabilidade. Emoção e paixão. Embriaguez. Erro sobre elementos do tipo, discriminantes putativas, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato. *Iter criminis*: cogitação, preparação, tentativa, consumação, exaurimento, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz, crime impossível. Concurso de pessoas. Circunstâncias comunicáveis. Conceito e pluralidade de agentes. Coautoria e participação.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ASSIS TOLEDO, Francisco de. **Princípios Básicos de Direito Penal**. São Paulo, Saraiva: 2008
BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo, Saraiva: 2009
JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva: 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BECCARIA, Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Trad. Lucia Giudicini, Alessandro Berti Contessa. São Paulo: Martins Fontes.
BRUNO, Aníbal. **Direito Penal**, Parte Geral. Rio de Janeiro: Forense, 1966.
FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal**. São Paulo: José Bushatsky, 1959.
HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. Rio de Janeiro: Forense, 1958.
CONDE, Francisco Muñoz. **Teoria Geral do Delito**. Trad. Juarez Tavares e Luiz Regis Prado. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1989.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II

EMENTA:

Dos fatos jurídicos: conceito, classificação, aquisição, modificação, defesa e extinção dos direitos. Dos atos jurídicos: em sentido estrito: conceito e classificação. Ato-fato jurídico. Negócio Jurídico: conceito, classificação, interpretação. Elementos constitutivos do negócio jurídico (essenciais). Representação e mandato. Da condição, do termo e do encargo ou modo. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo e coação. Defeitos do negócio jurídico: lesão, estado de perigo, simulação e fraude contra credores. Da invalidade do negócio jurídico: nulidade, anulabilidade e inexistência. Atos jurídicos lícitos, disposições aplicáveis e críticas. Atos ilícitos: conceito. Atos ilícitos: responsabilidade: Contratual, extracontratual, civil e penal, objetiva e subjetiva. Imputabilidade. Responsabilidade do agente: ação, omissão, dolo, culpa, relação de causalidade e dano. Legítima defesa, exercício regular de um direito, estado de necessidade. Prescrição. Decadência. Da Prova.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro. 1º vol. **Teoria Geral do Direito**. São Paulo: Saraiva, 2014.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2014.

GAGLIANO, Pablo Stolze, Rodolfo Pamplona Filho. **Novo curso de direito civil**. Vol. I: Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2013.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO – Lei 10.406/2002.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SILVA PEREIRA, Caio Mário. **Instituições de Direito Civil** – vol.1. São Paulo: Forense, 2008.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil** – Parte Geral – vol. I. São Paulo: Saraiva, 2013.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. V. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

FIUZA, César. **Direito Civil**: Obrigações. 13 Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA DO DIREITO II

EMENTA:

A disciplina busca desenvolver no aluno capacidade crítica para entender os fatos do Direito dentro de seu contexto sócio-cultural abrangente. Seu desenvolvimento compreende a articulação de atividades de leitura, estudo de casos e elaboração de trabalhos escritos, acompanhadas de exposições dialogadas. Neste sentido, são introduzidos temas relativos à Sociologia e Antropologia do Direito, por meio das leituras e exposições dialogadas. Segue-se uma etapa de realização de seminários, quando grupos de alunos apresentam resultados de sua pesquisa referente a casos concretos que envolvam polêmica na aplicação das normas. Busca-se, assim, introduzir o aluno na discussão da Eficácia do Direito e suas condicionantes socioculturais, bem como sobre o papel do Judiciário na construção de uma ordem democrática.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ABRAMOVICH, Víctor. **Linhas de Trabalho em Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: Instrumentos e Aliados**. SUR: **Revista Internacional de Direitos Humanos**, Ano 2 • Número 2, 2005.

ARRUDA Jr, Edmundo L. **Introdução à Sociologia Jurídica Alternativa**. São Paulo: Editora Acadêmica, 1993.

ROSA, F. A. Miranda. **Sociologia do Direito**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

SANTOS, Boaventura S. **Por uma concepção multicultural direitos humanos**. Revista Crítica de Ciências Sociais, nº 48, 1997.

SOUTO, C.; FALCÃO, J. **Sociologia e direito** - textos básicos para a disciplina de sociologia jurídica São Paulo: Pioneira, 1999.

ALTHUSSER, Louis; **Aparelhos ideológicos de Estado**: Nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

BOURDIEU, Pierre **A economia das trocas simbólicas** 3. ed São Paulo: Perspectiva, 1992

CARDOSO, Fernando H; IANNI, Octavio (orgs). **Homem e Sociedade**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.

DISCIPLINA: DIREITO E SOCIEDADE II (EAD)

EMENTA:

Discussão de temas relevantes à compreensão do Direito como realidade social, política e cultural. Formação histórica do Brasil e interpretação do Direito. Leitura interdisciplinar de questão atual, envolvendo as disciplinas do 2º Período do Curso. Tema definido a cada semestre.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

LEANDRO, Arianne Gontijo Lopes. **Caminhos e obstáculos para o acesso à justiça: o caso do Programa Mediação de Conflitos em Minas Gerais**. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10126/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Metrado%20CPDOC%20Arianne%20Gontijo%20Lopes%20Leandro.pdf?sequence=1>>. Acesso em 29 jan. 2014.

CABRAL, Marcelo Malizia. **Os meios alternativos de resolução de conflitos: instrumentos de ampliação do acesso à justiça**. Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2013. Disponível em:

<http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/olecao_administracao_judiciaria/doc/CAJ14.pdf>. Acesso em 29 jan. 2014.

SANTOS, Guilherme Luis Quaresma Batista dos. **Acesso à justiça e meios alternativos de resolução de conflitos**. In: Revista eletrônica de Direito Processual. ANO 6 - 10º volume - Jul-Dez 2012, p. 180-209. Disponível em:

http://www.redp.com.br/arquivos/redp_10a_edicao.pdf#page=209&zoom=auto,0,231>. Acesso em 29 jan. 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

LEANDRO, Arianne Gontijo Lopes. **Caminhos e obstáculos para o acesso à justiça: o caso do Programa Mediação de Conflitos em Minas Gerais**. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/10126/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Metrado%20CPDOC%20Arianne%20Gontijo%20Lopes%20Leandro.pdf?sequence=1>>. Acesso em 29 jan. 2014.

CABRAL, Marcelo Malizia. **Os meios alternativos de resolução de conflitos: instrumentos de ampliação do acesso à justiça**. Porto Alegre : Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Departamento de Artes Gráficas, 2013. Disponível em:

<http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/tribunal_de_justica/corregedoria_geral_da_justica/olecao_administracao_judiciaria/doc/CAJ14.pdf>. Acesso em 29 jan. 2014.

SANTOS, Guilherme Luis Quaresma Batista dos. **Acesso à justiça e meios alternativos de resolução de conflitos**. In: Revista eletrônica de Direito Processual. ANO 6 - 10º volume - Jul-Dez 2012, p. 180-209. Disponível em:

http://www.redp.com.br/arquivos/redp_10a_edicao.pdf#page=209&zoom=auto,0,231>. Acesso em 29 jan. 2014.

DISCIPLINA: ATIVIDADES COMPLEMENTARES I

EMENTA:

As Atividades Complementares (AC) são modalidade específica de atuação acadêmica, permitindo ao discente interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e

extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme definido pelas Normas Gerais da AC.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA II

EMENTA:

O conteúdo de Língua Portuguesa ofertado segue o estabelecido na regulamentação própria do programa institucional de nivelamento, em consonância com as políticas de atendimento aos discentes ingressantes.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

DISCIPLINA: MATEMÁTICA II

EMENTA:

O conteúdo de Matemática ofertado segue o estabelecido na regulamentação própria do programa institucional de nivelamento, em consonância com as políticas de atendimento aos discentes ingressantes.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme a regulamentação do programa institucional de nivelamento.

3.º PERÍODO	CH
Direito Constitucional I	60
Direito Empresarial I	60
Teoria Geral do Processo	60
Teoria Geral do Direito Penal II	60
Direito das Obrigações (Teoria Geral)	60

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I

EMENTA:

Nos propósitos da disciplina em apreço está contida a diretriz de capacitação dos alunos para a compreensão da extensão do Direito Constitucional em todos os espectros da experiência jurídica. Em tal contexto, faz-se fundamental o fomento de debates que promovam reflexões a respeito dos conteúdos, sentidos e alcances dos institutos de direito público e privado regidos pelas luzes das

concepções magnas, enaltecendo, neste sentido, o papel do Poder Judiciário (destacadamente do Supremo Tribunal Federal) em nosso contexto histórico. Mediante modelos lógicos dedutivos e indutivos, serão promovidos questionamentos que orientem os raciocínios discentes para a formação de juízos a respeito do papel e significado da constituição, bem como para a identificação de mecanismos hermenêuticos destinados à identificação de conteúdos das normas constitucionais. Para tal *mister*, elege-se o seguinte conteúdo:

Introdução: Aspectos históricos do constitucionalismo brasileiro até a Constituição de 1988. Conceito de Direito Constitucional. Princípios fundamentais na Constituição de 1988. Poder constituinte. Dos direitos e garantias fundamentais. Supremo Tribunal Federal e suas concepções a respeito da constitucionalidade e aplicabilidade das normas constitucionais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011

MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Verbatim, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Verbatim, 2011.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 36. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil Interpretada**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BASTOS, Celso Ribeiro Seixas. **Curso de Direito Constitucional**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL I

EMENTA:

Introdução ao Direito Comercial: histórico, o Direito Comercial no Brasil, fontes e atos de comércio/Teoria da Empresa. Da empresa: conceito, natureza jurídica, espécies. Do empresário: Noções e requisitos; sistema irregular; individual. Requisitos para o exercício do comércio. Da capacidade para comerciar. Do Registro de Empresa: importância e conceitos; efeitos; forma; órgãos e atribuições; proibições; cancelamento. Do Registro da Propriedade Industrial: noções gerais. Nome empresarial: noções, sistema jurídico, formas, proteção, alienação. Estabelecimento Empresarial. Ponto Comercial. Livros comerciais. Direitos e Obrigações mercantis. Teoria Geral do Direito Societário: noções; Constituição das Sociedades contratuais; direitos e obrigações dos sócios.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

_____. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.3 v.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Código comercial e legislação complementar anotados**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2008

_____. **Lineamentos da teoria da desconsideração da personalidade jurídica.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

_____. **O empresário e os direitos do consumidor.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2008.

_____. **Locação comercial.** São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

BULGARELLI, Waldírio. **O novo Direito Empresarial.** São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO

EMENTA:

A disciplina visa estudar e examinar as noções gerais, evolução histórica, legislativa e doutrinária do processo, incluindo, mas não limitando à análise dos conceitos de jurisdição, competência e organização judiciária; órgãos da jurisdição; os auxiliares da justiça; o Ministério Público; o advogado e a advocacia; ação: conceito, natureza jurídica, classificação; elementos e condições da ação; o processo: conceito, natureza, pressupostos; partes, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros; atos processuais; o tempo no processo; o procedimento: comum e especial; nulidades processuais e questões de prejudicialidade, formação, suspensão e extinção do processo.

São tratados temas como: perspectivas metodológicas atuais do direito processual: sincretismo, autonomia e instrumentalidade; o processo e a ordem constitucional (elegendo-se, inclusive, como método de pesquisa e discussão a avaliação de decisões históricas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça); o processo como mecanismo de definição e ajuste do ordenamento jurídico; Jurisdição e Poder; escopos sociais, políticos e jurídicos do processo.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

GRINOVER, Ada Pellegrini, CINTRA, Antônio Carlos Araújo e DINAMARCO, Cândido Rangel, **Teoria geral do processo** São Paulo: Malheiros, 2009

NERY Júnior, Nelson, **Princípios do processo civil na CF.** São Paulo: Saraiva, 2009

SILVEIRA, João José Custódio da, **A petição inicial na visão do juiz** São Paulo: Juarez, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Fundamentos do processo civil moderno.**

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário da Língua Portuguesa.**

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro.**

MONTEIRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**, volume 3. Editora Atlas, São Paulo.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II

EMENTA:

Das penas: Das espécies de pena: penas privativas de liberdade (reclusão e detenção, regras no regime fechado, semi-aberto e aberto e detração). Penas restritivas de direitos: espécies e conversão. Pena de multa: fixação, pagamento, conversão, suspensão e revogação. Da aplicação da pena: fixação da pena, critérios especiais da pena de multa, multa substitutiva, circunstâncias agravantes e atenuantes, reincidência, concurso de crimes (concurso material, formal e crime continuado). Da extinção da punibilidade: causas, fundamentos e efeitos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DELMANTO, Celso. **Código Penal Comentado.** Rio de Janeiro: Saraiva, 2010.

DOTTI, René Ariel. **Curso de Direito Penal. Parte Geral.** 4.^a Ed. São Paulo: RT, 2012.

GRECCO, Rogério. **Curso de Direito Penal: Parte Geral**. Rio de Janeiro: Impetus.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONDE, Francisco Muñoz. **Teoria Geral do Delito**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1985.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão. Teoria do Garantismo Penal**. 3.^a Ed. São Paulo: RT, 2010.

HASSEMER, Winfried. **Direito Penal Libertário**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. vol. I, tomo II. Ed. Forense, 1958.

DISCIPLINA: DIREITO DAS OBRIGAÇÕES (TEORIA GERAL)

EMENTA:

Teoria geral das obrigações. Elementos constitutivos. Fonte e classificação das obrigações. Da solidariedade e indivisibilidade. Da Transmissão das Obrigações; Do Inadimplemento e Extinção das Obrigações; Das consequências da inexecução das obrigações.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: teoria geral das obrigações. 231.ed.rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**: Teoria Geral das Obrigações. 6^a Ed. São Paulo: Saraiva, 2009

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**: Parte Geral - Das obrigações. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Súmulas de Jurisprudência do STJ, STF e TJ/SP

Revista do Advogado (OAB/SP)

Revista Jurídica Síntese

Boletim da Associação dos Advogados de São Paulo- AASP

FIUZA, César. **Direito Civil**: Obrigações. 13 Ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

4.º PERÍODO	CH
Direito Constitucional II	60
Direito Empresarial II	60
Dir. Processual Civil (Processo de Conhecimento)	60
Direito Penal (Parte Especial I)	60
Teoria Geral dos Contratos (equivalência a Direito das Obrigações – Espécies e Teoria Geral dos Contratos)	60
<i>Hermeneutica (EAD)</i>	60
Atividades Complementares II	60

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II

EMENTA:

Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais; Princípios da Tributação, do Orçamento, da Ordem Econômica, Financeira e da Ordem Social.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet.
Curso de Direito Constitucional. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2009.
BACHA, Sergio Reginaldo. **Mandado de Injunção**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
BASTOS, Celso Ribeiro Seixas. **Curso de Direito Constitucional**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de Segurança**. 31. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.
SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. SP: Malheiros, 2009.

DISCIPLINA: DIREITO EMPRESARIAL II

EMENTA:

Direito Societário. Personalização das sociedades empresárias. Classificação das sociedades empresárias. Direitos e obrigações do sócio na sociedade contratual. Sociedades não Personificadas: Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação. Sociedades Personificadas: Sociedade Simples; Sociedade em Nome Coletivo; Sociedade em Comandita simples; Sociedade Limitada: conceito; características; cotas; administração; conselho fiscal; deliberações dos sócios; aumento e redução do capital; exceções à limitação da responsabilidade; Dissolução de sociedade contratual; Sociedade Anônima: conceito; características e natureza; capital social; objeto social; nome empresarial; responsabilidade dos acionistas; classificação das Sociedades Anônimas; constituição; modalidades de constituição; títulos emitidos: ações, valores mobiliários; órgãos sociais; deveres dos membros dos órgãos da administração; responsabilidade do administrador e do acionista; demonstrações financeiras; dissolução e liquidação das Sociedades Anônimas; Sociedade em Comandita por Ações; Sociedades coligadas; Sociedade Nacional e Estrangeira.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Código Civil atualizado.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Comercial**. 3 vol. SP: Saraiva, 2013.
_____. **Manual de Direito Comercial**. São Paulo: Saraiva, 2013.
REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito Comercial**. 3 volumes, SP: Saraiva, 2007.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BORGES, João Eunápio. **“Curso de Direito Comercial Terrestre”**. RJ: Forense, 2003.
BULGARELLI, Waldírio. **“O novo Direito Empresarial”**. São Paulo: Atlas, 2005.
COELHO, Fábio Ulhoa. **“Penhorabilidade das cotas sociais”**. São Paulo: Saraiva, 2005.
_____. **“Lineamentos da Teoria da desconsideração da personalidade jurídica”**. São Paulo: Saraiva, 2005.
FERREIRA, Waldemar. **“Tratado de Direito Comercial”**. São Paulo: Saraiva, 2003.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Processo de Conhecimento)

EMENTA:

Procedimentos: 1. Sumário. 2. Ordinário. Fases processuais: 1. Postulatória. 2. Ordinatória. 3. Instrutória. 4. Decisória.
Procedimento sumário. Procedimento ordinário: fases processuais. Exceções. Reconvenção. Instrução.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. volume 3. SP: Atlas
WAMBIER, Luiz Rodrigues. Coordenação. **Curso Avançado de Processo Civil**.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rio, **Novo Curso de Direito Processual Civil**. São Paulo: Saraiva
GRINOVER, Ada Pelegrini, CINTRA, Antônio Carlos Araújo e DINAMARCO, Cândido Rangel,
Teoria geral do processo São Paulo: Malheiros.

NERY Júnior, Nelson, **Princípios do processo civil na CF**. São Paulo: Saraiva.

SILVA, Ovídio A. Baptista da, **Curso de Processo Civil**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

SILVEIRA, João José Custódio da, **A petição inicial na visão do juiz** São Paulo: Juarez.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Rio de Janeiro: Forense.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL- (PARTE ESPECIAL I)

EMENTA:

Dos crimes contra a pessoa: dos crimes contra a vida (homicídio, participação em suicídio, infanticídio e aborto), das lesões corporais (lesão corporal de natureza leve, grave, lesão corporal seguida de morte, causas de diminuição, aumento e substituição de pena, lesão corporal culposa, violência doméstica), da periclituação da vida e da saúde (omissão de socorro e maus tratos), da rixa, dos crimes contra a honra (calúnia, difamação e injúria, exceção da verdade, disposições comuns, exclusão e retratação), dos crimes contra a liberdade individual (constrangimento ilegal, ameaça, seqüestro e cárcere privado, redução à condição análoga à de escravo, violação de domicílio, invasão de dispositivo informático, interceptação telefônica).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

PEDROSO, Fernando de Almeida. **Direito Penal**. São Paulo: Leud, 2012.

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal: parte especial**. 10. ed. São Paulo: Saraiva. 2010. v.2.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2010. v.2.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

JESUS, Damásio Evangelista. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2007.

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2004.

COSTA JR., Paulo José. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2004.

BITENCOURT, Cezar Ribeiro. **Trabalho de Direito Penal**.

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2004.

DISCIPLINA: TEORIA GERAL DOS CONTRATOS (equivalência a Direito das Obrigações - Espécies e Teoria Geral dos Contratos)

EMENTA:

Parte conceitual e estrutural dos contratos; dos princípios gerais do direito contratual; da classificação dos contratos; da formação dos contratos; dos modos de interpretação dos contratos; da teoria da revisão dos contratos; da responsabilidade contratual das partes; da relatividade dos contratos em relação a terceiros; da estipulação em favor de terceiro e promessa por fato de terceiro; das arras ou sinal; dos vícios redibitórios e da evicção; da extinção dos contratos; do compromisso arbitral.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, Contratos e Atos Unilaterais**. Vol. 03. São Paulo. 9ª ed. Ed. Saraiva, 2012.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil, Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos**. Vol. II. **Contratos em Espécie**. Vol. II 13ª ed.. São Paulo: Atlas: 2013.
GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**. Contratos, Teoria Geral, Tomo I, Vol. 4, 10ª ed. Ed. Saraiva, 2014

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Esquematizado**, Vol. 1; coordenador Pedro Lenza. 4ª ed., São Paulo, 2014 (coleção esquematizado).
AZEVEDO, Álvaro Villaça. **Teoria Geral dos Contratos Típicos e Atípicos**, 6ª ed. Ed. Atlas, 2012
LOTUFO, Renan; GIOVANNI, Ettore Nanni. **Teoria Geral dos Contratos**, 1ª ed. Ed. Atlas.
TARTUCE, Flávio. **Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie**, 6ª ed. Ed. Método, 2012
Link do livro digital. **Teoria Geral dos Contratos**. Renato Seixas. 1997-
<http://renatoseixas.files.wordpress.com/2009/06/teoria-geral-dos-contratos-e28093-v-11.pdf>

DISCIPLINA: HERMENÊUTICA (EAD)

EMENTA:

Semiótica. Hermenêutica, interpretação jurídica e aplicação do Direito. Hermenêutica e interpretação constitucional. Sistemas e espécies/meios de interpretação (gramatical, lógica, sistemática, histórica e teleológica). Retórica e argumentação. Coesão e coerência no texto jurídico. Intertextualidade. Análise de jurisprudência e redação forense (estudo de casos).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ALVES, Maurício M. **Lógica formal e jurídica: ciência e arte na argumentação**. São José dos Campos/SP, 2003
MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do Direito**. São Paulo: Revista Forense, 1999 (1924).
MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. **Hermenêutica Jurídica clássica**. Belo Horizonte: Mandamentus, 2002.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ATIENZA, Manuel. **As razões do Direito: teorias da argumentação jurídica**. São Paulo: Landy, 2002.
BITTAR, Eduardo C. Bianca. **Linguagem Jurídica**. 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.
FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **A ciência do direito**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1980.
FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 2001.
ORDEIG, Enrique Gimbernat. **Conceito e Método da Ciência do Direito Penal**. São Paulo: RT, 2002.

DISCIPLINA: ATIVIDADES COMPLEMENTARES II

EMENTA:

As Atividades Complementares (AC) são modalidade específica de atuação acadêmica, permitindo ao discente interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme definido pelas Normas Gerais da AC.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

5.º PERÍODO	CH
Direito Constitucional III	60
Direito Tributário I	60
Tutelas Provisórias e Recursos (equivalência a Direito da Processual Civil – Medidas Assecuratórias e Recursos)	60
Direito Penal (Parte Especial II)	60
Contratos em Espécie	60
Medicina Legal (turmas noturno)	60

DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL III

EMENTA:

Da Organização do Estado (Cap. I ao Cap. VI). 2. Da Organização dos Poderes (Cap. I ao Cap. IV). 3. Remédios Constitucionais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Constituição da República Federativa do Brasil.

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquematizado**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, O Controle Incidente de Normas no Direito Brasileiro**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BACHA, Sergio Reginaldo. **Constituição Federal: Leis Complementares e Leis Ordinárias. Hierarquia?** Belo Horizonte: Fórum, 2004.

BARROSO, Luís Roberto. **O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MENDES, Gilmar Ferreira, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de Direito Constitucional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BACHA, Sergio Reginaldo. **Mandado de Injunção**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

PALU, Oswaldo Luiz. **Controle de Constitucionalidade**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

SIDOU, Othon J. M. **Habeas Corpus, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Habeas Data e Ação Popular**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional**. 15. ed. São Paulo: Verbatim, 2011.

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO I

EMENTA:

Direito Financeiro: necessidades econômicas coletivas e seu atendimento pelo Estado; atividade financeira do Estado; obtenção, gestão e aplicação de recursos financeiros; execução da atividade financeira do Estado: Serviços Públicos; administração direta e indireta; extrafiscalidade e parafiscalidade: receita pública; despesa pública; orçamento público. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional; o Código Tributário Nacional; o poder de tributar; capacidade e competência

tributárias; conflitos de competência tributária; a bitributação; limitações ao poder de tributar; princípios da tributação, imunidade, isenção; tributos: imposto, taxa e contribuição de melhoria; contribuições parafiscais e empréstimo compulsório.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. 12 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BECKER, Alfredo. **Teoria Geral do D. Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2000.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. São Paulo: Malheiros, 2009.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2013.

CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. - **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2001.

MACHADO, Hugo de Brito - **Responsabilidade tributária dos sócios-gerentes nas sociedades limitada. Repertório IOB de Jurisprudência**. 1ª Q. Nov/2000, nº 21/2000, c.1, texto 1/15319, 2000.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Comentários ao CTN**. São Paulo: Saraiva, 1998.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Processo de execução**. São Paulo: Universitária de Direito, 2009.

DISCIPLINA: TUTELAS PROVISÓRIAS E RECURSOS (equivalência a Direito Processual Civil - Medidas Assecuratórias e Recursos)

EMENTA:

Tutela provisória. Modalidades: urgência ou evidência. Disposições gerais. Tutela de urgência. Antecipada ou cautelar. Antecedente ou incidental. Procedimentos das tutelas de urgência. Tutela de evidência. Teoria geral dos recursos (duplo grau, ações impugnativas autônomas - diferenças, natureza jurídica, conceito, característica, princípios, efeitos, juízo de admissibilidade e juízo de mérito, condições recursais e pressupostos recursais). Recurso independente e recurso adesivo. Aspectos e regras dos recursos no Novo CPC: apelação, agravo retido, agravo de instrumento, agravo interno, embargos infringentes, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso extraordinário, recurso especial, embargos de divergência, recurso adesivo, recursos inominados. Ordem dos processos no Tribunal. Incidente de assunção de competência. Arguição de inconstitucionalidade. Conflito de competência. Incidente de Resolução de Demandas repetitivas. Da reclamação. Ação rescisória.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BARBOSA MOREIRA, José Carlos. **Comentários ao Código de Processo Civil**. 17 Ed. São Paulo: Forense, 2013.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios, **Novo curso de direito processual civil: teoria geral e processo de conhecimento**. 9 Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Tutela Antecipatória, julgamento antecipado e execução imediata da sentença**. 4. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras linhas de direito processual civil**. 29. ed. São Paulo. Saraiva, 2012.

GREGO FILHO, Vicente, **Direito processual civil brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Teoria geral dos recursos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2004.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 51. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DISCIPLINA: DIREITO PENAL (Parte Especial II)

EMENTA:

Crimes contra o patrimônio: furto, furto de coisa comum, roubo e extorsão. Extorsão mediante seqüestro. Extorsão indireta. Da usurpação (alteração de limites, usurpação de águas, esbulho possessório, supressão ou alteração de marcas em animais). Do dano (simples e qualificado, introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico e alteração de local especialmente protegido). Da apropriação indébita (apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, apropriação de tesouro e de coisa achada). Do estelionato e figuras assemelhadas. Da receptação. Disposições gerais dos crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Violação do direito autoral. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Manual de Direito Penal**. São Paulo: Atlas, 28ª ed. 2011.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 9ª, 2011.

ESTEFAM, André. **Direito Penal – Parte Especial** – vol. 2, Ed. Saraiva, 2ª ed. 2012

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

JESUS, Damásio E. de. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 2010.

PEDROSO, Fernando de Almeida. **Direito Penal**. São Paulo: Leud., 1993.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal**, vol. 2, Ed. Saraiva, 2009

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Lições de Direito Penal**, parte especial 1 e 2, José Bushatsky Editor, 1980.

HUNGRIA, Nelson, **Comentários ao Código Penal**, vol. VII, Forense, Ed. 1958.

DISCIPLINA: CONTRATOS EM ESPÉCIE

EMENTA:

Da compra e venda; das cláusulas especiais de compra e venda. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Do contrato de locação residencial e não residencial. Do contrato de empréstimo (mutuo e comodato). Do contrato de empreitada. Do contrato de depósito. Do mandato. Do contrato de corretagem. Do contrato de Seguro. Do contrato de transporte. Do contrato de fiança. Da constituição de renda.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Direito Civil Brasileiro**, Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. Vol. 03. São Paulo: Saraiva, 2009.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil**, Dos Contratos e das Declarações Unilaterais da Vontade. Vol. 03. São Paulo: Saraiva, 2009.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**, Teoria Geral dos Contratos. Vol. 03. São Paulo: Saraiva, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

GAGLIANO, Pablo Stolze. **Novo Curso de Direito Civil**, Obrigações e Contratos. Vol. II e IV. São Paulo: Saraiva.

VENOSA, Silvio Salvo. **Direito Civil**, Teoria Geral das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos. Vol. II. Contratos em Espécie. Vol. III. São Paulo: Atlas: 2009.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de Direito Civil**, Obrigações e Contratos. Vol. II e III. São Paulo: Saraiva.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e prático dos contratos**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FIUZA, César. **Curso de Direito Civil**: curso completo. 14. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL

EMENTA:

Definições e terminologia próprias da Medicina Legal. Importância e aplicabilidade no direito. Conhecimento dos atores e dos produtos da Medicina Legal. Conceitos de identificação, criminalística, instrumentos vulnerantes e as lesões que os mesmos podem causar, sexologia criminal e seus exames, conceito de morte e conhecimento dos fenômenos cadavéricos (cronologicamente), asfixias mecânicas, toxicologia forense, psicopatologia forense, infortunística forense e criminologia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ROMERO, José Odir. **Roteiro de Medicina Legal**, São José dos Campos, 2ª Edição, Editora Santa Isabel, 2008.

ALCÂNTARA, Hermes R. **Perícia Médica Judicial**, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008. 2ª Edição

FRANÇA, Genival Veloso. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

VEIRA DE CARVALHO, Hilário e cols. **Compêndio de Medicina Legal**, São Paulo: Editora Saraiva, 1992.

FÁVERO, F. **Medicina Legal**. São Paulo: Editora Livraria Martins, 1958. 3v.

CROCE, Delton. **Manual de Medicina Legal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

ALMEIDA JÚNIOR, A. F. **Lições de Medicina Legal**. São Paulo: Ed. Nacional, 1973

MARANHÃO, Odon R. **Curso Básico de Medicina Legal**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1983

6.º PERÍODO	CH
Contratos Mercantis e Títulos de Crédito	60
Direito Tributário II	60
Direito Processual Civil (Liquidação e Execução)	60
Direito Penal (Parte Especial III)	60
Direito de Família	60
Medicina Legal (turma matutino)	60
Atividades Complementares III	60

DISCIPLINA: CONTRATOS MERCANTIS E TÍTULOS DE CRÉDITO

EMENTA:

Teoria Geral das Obrigações (Direito Civil), Títulos de Crédito (Direito Empresarial), Direito Processual Civil (para versar a respeito dos mecanismos de discussão dos interesses relacionados aos temas anteriormente mencionados), procedimentos para protestos de títulos de crédito e seus consectários, Compra e Venda Mercantil, Fomento Mercantil, Contratos bancários, Arrendamento Mercantil, Alienação Fiduciária e Contratos de Seguro.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MAMEDE, Gladston. **Títulos de crédito**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 3.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. 26ª ed. atual. por Rubens Edmundo Requião, São Paulo: Saraiva, 2009. v. 2.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Manual de direito comercial**. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MARTINS, Fran. **Contratos e obrigações comerciais**. 16ª ed. São Paulo: Forense, 2010.

MARTINS, Fran. **Títulos de crédito**. 14ª ed. atual. por Joaquim Penalva Santos. São Paulo: Forense, 2009.

COELHO, Fábio Ulhôa. **Curso de direito comercial** – direito de empresa. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 1.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. 28ª ed. São Paulo: Saraiva, 2009

DISCIPLINA: DIREITO TRIBUTÁRIO II

EMENTA:

Obrigação Tributária, Lançamento Tributário e Extinção da Obrigação Tributária. Tributos em espécie. Processo administrativo tributário. Ação de execução fiscal. Embargos à execução fiscal. Ações do contribuinte contra o fisco: mandado de segurança, repetição do indébito e ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação anulatória de débito fiscal.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BALEEIRO, Aliomar. **Direito Tributário Brasileiro**. 12 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BECKER, Alfredo. **Teoria Geral do D. Tributário**. São Paulo: Saraiva, 2000.

HARADA, Kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ATALIBA, Geraldo. **Hipótese de Incidência Tributária**. São Paulo: Malheiros.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Saraiva.

CAPPELLETTI, Mauro & GARTH, Bryant. - **Acesso à Justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor.

MACHADO, Hugo de Brito - **Responsabilidade tributária dos sócios-gerentes nas sociedades limitada. Repertório IOB de Jurisprudência**. 1ª Q. Nov/2000, nº 21/2000, c.1, texto 1/15319.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Comentários ao código tributário nacional**. São Paulo: Saraiva.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL (LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO)

EMENTA:

Liquidação de sentença. Da execução. Títulos executivos. Da ação de execução. Responsabilidade do devedor. Fraude. Execução provisória. Atos preparatórios da execução. Cumprimento da sentença. Do processo de execução. Execução para entrega de coisa certa / incerta e a obrigação de fazer e não fazer. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Embargos do devedor. Execução contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo de execução.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de Direito Processual Civil**. 5ª ed.. São Paulo: Editora Atlas, 2009. Vol II.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil brasileiro**. 19ª ed.. São Paulo: Editora Saraiva, 2007. Vol.3.

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processual Civil**. São Paulo: Editora Saraiva, 2008. Vol. 3

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

SANTOS, Ernane Fidélis dos. **Manual de Direito Processual Civil**. 11ª ed..SP: Saraiva, 2006. Vol.2.

SANTOS, Moacyr Amaral. **Primeiras Linhas de Direito Processual Civil**. 26ª ed., São Paulo: Saraiva, 2010. Vol. 3

LOPES, João Batista. **Curso de Direito Processual Civil**. 2ª ed., SP: Atlas, 2008. Vol. III.

ASSIS, Araken de. Manual da Execução. 11ª Ed, São Paulo, Revista dos Tribunais

DISCIPLINA: DIREITO PENAL (Parte Especial III)

EMENTA:

Dos crimes contra a dignidade sexual: dos crimes contra a liberdade sexual. Corrupção de menores e disposições gerais. Do lenocínio e do tráfico de pessoas. Do ultraje público ao pudor. dos crimes contra a família: dos crimes contra o casamento, dos crimes contra o estado de filiação, dos crimes contra a assistência familiar, dos crimes contra o poder familiar, tutela e curatela. dos crimes contra a incolumidade pública: dos crimes de perigo comum, dos crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos, dos crimes contra a saúde pública. dos crimes contra a paz pública. dos crimes contra a fé pública: da moeda falsa, da falsidade de títulos e outros papéis públicos, da falsidade documental e outras falsidades. dos crimes contra a administração pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral. ações de processo civil: busca e apreensão, despejo, reintegração de posse e outras.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MARCATO, Antonio Carlos. **Procedimentos Especiais**. 13ª ed., São Paulo: Atlas, 2007.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Vol. 3, 38ª ed.. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**, volume 3. SP: Atlas

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Fundamentos do processo civil moderno**.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito Processual Civil Brasileiro**.

WAMBIER, Luiz Rodrigues – Coordenação. **Curso Avançado de Processo Civil**.

RIOS, Marcos Vinícius Gonçalves. **Novo Curso de Direito Civil**. Vol. 2, 6ª ed..SP: Saraiva, 2010.

DISCIPLINA: DIREITO DE FAMÍLIA

EMENTA:

Direito de família: conceito, conteúdo, características. Casamento. Esponsais. Impedimentos matrimoniais. Idade nupcial. Celebração do casamento. Casamento nuncupativo. Provas do casamento. Casamentos inexistentes, nulos e anuláveis.. Efeitos do casamento. Regime de bens. Dissolução da sociedade conjugal. Parentesco. Filiação. Investigação de paternidade e maternidade. Poder familiar. Adoção. Alimentos. Tutela e curatela. Criança e Adolescente. Família Substituta.

Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Aplicação de medidas sócio-educativas. Estatuto do Idoso.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**. 27ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012. Vol. 5.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil** – Direito de Família, vol VI. 12ª edição. São Paulo: Atlas, 2012. Vol. VI.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Vol. 6 – Direito de Família**. 9ª edição. SP. Saraiva, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 8ª edição. RT, 2011.

MONTEIRO, Washington de Barros (atualizada por Regina Beatriz Tavares da Silva). **Curso de Direito Civil**. 42ª edição. São Paulo: Saraiva, 2012. Vol. 2.

SOUZA, Ana Maria Viola. **Tutela Jurídica do Idoso** – a assistência e a convivência familiar. 2ª edição, 2011. Edit. Átomo e Alínea.

DIAS, Maria Berenice. **Divórcio Já**. 2ª edição. SP. Edit. RT, 2012.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: Direito de família**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL

EMENTA:

Definições e terminologia próprias da Medicina Legal. Importância e aplicabilidade no direito. Conhecimento dos atores e dos produtos da Medicina Legal. Conceitos de identificação, criminalística, instrumentos vulnerantes e as lesões que os mesmos podem causar, sexologia criminal e seus exames, conceito de morte e conhecimento dos fenômenos cadavéricos (cronologicamente), asfixias mecânicas, toxicologia forense, psicopatologia forense, infortunística forense e criminologia.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ROMERO, José Odir. **Roteiro de Medicina Legal**, São José dos Campos, 2ª Edição, Editora Santa Isabel, 2008.

ALCÂNTARA, Hermes R. **Perícia Médica Judicial**, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2008. 2ª Edição

FRANÇA, Genival Veloso. **Medicina Legal**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

VEIRA DE CARVALHO, Hilário e cols. **Compêndio de Medicina Legal**, São Paulo: Editora Saraiva, 1992.

FÁVERO, F. **Medicina Legal**. São Paulo: Editora Livraria Martins, 1958. 3v.

CROCE, Delton. **Manual de Medicina Legal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

ALMEIDA JÚNIOR, A. F. **Lições de Medicina Legal**. São Paulo: Ed. Nacional, 1973

MARANHÃO, Odon R. **Curso Básico de Medicina Legal**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 1983

DISCIPLINA: ATIVIDADES COMPLEMENTARES III

EMENTA:

As Atividades Complementares (AC) são modalidade específica de atuação acadêmica, permitindo ao discente interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme definido pelas Normas Gerais da AC.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

7.º PERÍODO	CH
Direito do Trabalho I	60
Direito da Seguridade Social (equivalência a Direito Previdenciário)	60
Procedimentos Especiais	60
Direito Processual Penal (Parte Geral)	60
Direito das Sucessões	60
<i>Ética Profissional (EAD)</i>	60
Estágio de Prática Jurídica I	72

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO I

EMENTA:

Fontes e Princípios do Direito do Trabalho. Contrato individual de trabalho. Alterações no contrato. Suspensão e interrupção. Remuneração. Equiparação salarial. Extinção do contrato de trabalho. Estabilidade e FGTS.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2013.
CARRION, Valentim. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**: legislação complementar jurisprudência. 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. **Princípios de Direito do Trabalho**. 3ª ed São Paulo: LTr, 2004.
SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. 27ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.
SUSSEKIND, Arnaldo. **Curso de direito do trabalho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
NASCIMENTO, Mascaro Amauri. **Curso de direito do trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DISCIPLINA: DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL (equivalência a Direito Previdenciário)

EMENTA:

Introdução. Histórico da seguridade social. Plano de custeio da seguridade social (lei 8.212/91). Plano de benefícios da previdência social (lei 8.213/91). Benefícios previdenciários em espécie. Assistência social (lei 8.742/93). Benefícios assistenciais. Revisões dos benefícios previdenciários. Crimes previdenciários.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 18ª ed. E. Impetus: 2014.
CASTRO, Carlos Alberto Pereira de e LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito Previdenciário**, 14ª ed., Editora Conceito, 2012.
HORVATH, Miguel Jr. **Direito Previdenciário**. 9ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ROCHA, Daniel Machado da, e BALTAZAR JR., José Paulo. **Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social**, 11ª ed., Ed. Livraria do Advogado, 2012.

BALERA, Wagner. **Sistema de seguridade social**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2009.

DELGADO, Ignácio Godinho. **Previdência social e mercado no Brasil**. São Paulo: LTr, 2001.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 15ª ed, Impetus, 2010.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Princípios de direito previdenciário**. 4. ed. São Paulo: LTr, 2001.

DISCIPLINA: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

EMENTA:

Legislação especial: Crimes hediondos e assemelhados (Lei nº 8072/90); Lei de Drogas (Lei nº 11343/06); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10826/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90); Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/03); Crimes de preconceito de raça e de cor (Lei nº 7716/89); Lei de tortura (Lei nº 9455/97); Lei de abuso de autoridade (Lei nº 4898/65); Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9613/98); sonegação fiscal (Lei nº 8137/90 e 4729/65); Crimes Tributários; Crime Organizado.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. Editora Saraiva. São Paulo. 2009.

ANDREUCCI, Ricardo Antonio. **Legislação penal especial**. 3ª ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2007.

DELMANTO, Roberto e outros. **Leis Penais Especiais Comentadas**. Saraiva, 2014.

ESTATUTOS: Legislação especial: Crimes hediondos e assemelhados (Lei nº 8072/90); Lei de Drogas (Lei nº 11343/06); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10826/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8069/90); Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/03); Crimes de preconceito de raça e de cor (Lei nº 7716/89); Lei de tortura (Lei nº 9455/97); Lei de abuso de autoridade (Lei nº 4898/65); Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9613/98); Sonegação fiscal (Lei nº 8137/90 e 4729/65); Crimes Tributários; Crime Organizado.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BINA, Ricardo. **Legislação Penal Especial**. Elsevier/GEN, 2015.

GONÇALVES, Victor E. R. e outros. **Legislação Penal Especial Esquematizado**, Saraiva, 2016.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL (Parte Geral)

EMENTA:

Noções preliminares: evolução, processo e lide, o direito de punir e a persecução criminal. Processo Penal e relações com outros ramos do Direito. Princípios de regência do processo penal. Disposições preliminares. Inquérito policial. Ação penal. Ação civil. Jurisdição e competência. Das provas. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Da sentença.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. SP: RT, 2009.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Código de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2005.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Processo Penal**. Editora Saraiva: 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PORTO, Hermínio Alberto Marques. **Júri: Procedimento e Aspecto do Julgamento**. 10.ª. São Paulo: Saraiva, 2001.

SCARANCA FERNANDES, Antonio, GRINOVER, Ada Pellegrini, *et all.* **Recursos no Processo Penal.** São Paulo: RT, 2005.
MARQUES, José Frederico. **Elementos de Direito Processual Penal.** RJ: Forense, 1995.
NUCCI, Guilherme de Souza, **Código de Processo Penal Comentado.** SP: RT, 2009.
SCARANCA FERNANDES, Antonio. **Processo Penal Constitucional.** 4.^a ed. São Paulo: RT, 2005.
_____, GRINOVER, Ada Pellegrini, *et all.* **As Nulidades do Processo Penal.** São Paulo: RT, 2005.

DISCIPLINA: DIREITO DAS SUCESSÕES

EMENTA:

Direito de sucessão. Sucessão em Geral. Direito de testar. Transmissão de herança. Herança jacente e vacante. Dos que não sucedem. Vocação hereditária. Direito de representação. Sucessão testamentária. Codicilos. Disposições testamentárias. Nulidades. Legados. Caducidade. Evicção. Premoriência. Direito de acrescer. Capacidade ativa testamentária. Herdeiros necessários. Legitimação. Porção disponível. Redução testamentária. Substituições: conceitos e espécies. Deserdação. Revogação do testamento, testamenteiro. Inventário Partilha e Arrolamento.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro**, vol. VI, Direito das Sucessões, Saraiva, São Paulo, 2013.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro, Sucessões**, Saraiva, São Paulo, 2013.
DIAS, Maria Berenice. **Manual das Sucessões.** RT, São Paulo.2012

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado.** Saraiva, São Paulo, 2012
LISBOA, Roberto Senise. **Manual de Família e Sucessões.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.
VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil - Direito das Sucessões.**Vol. VII, São Paulo: Editora Atlas, 2013.
RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das sucessões.** 5. ed. Rio de Janeiro: forense, 2010.
RODRIGUES, SILVIO. **Direito civil: direito das sucessões.** 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL (EAD)

EMENTA:

Direito e ética: diferenciação. Ética e justiça em Aristóteles, Kant, J. Rawls. Teoria tridimensional. Ética profissional: Código de Ética e Disciplina da OAB, Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, Provimento nº 94/2000. Procedimentos do Processo Ético-Disciplinar. Provimentos relevantes. Análise de pareceres (estudo de casos).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional.** São Paulo: Saraiva, 2005.
MACEDO JR., Marco Antonio Silva de. **Ética profissional e Estatuto da Advocacia.** São Paulo: Saraiva, 2010.
MARIN, Marco Aurélio. **Ética profissional.** 5 ed., Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ARANHA, Maria L. de A.; MARTINS, Maria H. P. **Filosofando: introdução à filosofia**. São Paulo: Moderna, 1986

BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme A. de. **Curso de filosofia do direito**. 7 ed., São Paulo: Atlas, 2009.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. 2 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

JULIÃO, Rodrigo de Freitas. **Ética e Estatuto da Advocacia**. São Paulo: Atlas, 2010.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1998.

DISCIPLINA: ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA I

EMENTA:

O Estágio Supervisionado Curricular compreende um conjunto de atividades de prática jurídica, reais e simuladas, devidamente orientadas por profissional habilitado. As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, constituindo importante mecanismo de integração entre teoria e prática, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução nº 09/2004, art. 7º).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

8.º PERÍODO	CH
Direito do Trabalho II	60
Direito Administrativo I	60
Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil	60
Direito Processual Penal (Espécie, Nulidades, Recurso e Execução)	60
Direitos Reais	60
Atividades Complementares IV	60
Estágio de Prática Jurídica II	72

DISCIPLINA: DIREITO DO TRABALHO II

EMENTA:

Duração do Trabalho (Limites da jornada de trabalho; Trabalho extraordinário; Acordos de prorrogação e compensação; Banco de Horas; Regime de tempo parcial; Horas *in itinere*; Turnos ininterruptos de revezamento; Intervalos intrajornada e interjornadas; Repouso Semanal Remunerado; Trabalho Noturno; Artigo 62, da CLT; Jornada do bancário e do menor). Férias Anuais Remuneradas. Normas de Segurança e Medicina do Trabalho (Normas Regulamentadoras do MTE; Equipamentos de Proteção Individual; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Insalubridade, periculosidade e penosidade; Acidente do trabalho – reflexos contratuais, previdenciários e na responsabilidade civil). Princípio da Liberdade Sindical. Contribuições Sindicais. Organização Sindical (Órgãos internos do sindicato; Estrutura confederativa; Centrais sindicais). Negociação Coletiva. Greve e “Lock-out”.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**,. São Paulo: LTr, 2013, 9ª edição.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do Trabalho**. Niterói: Impetus, 2012. 7ª edição.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. São Paulo: LTr., 2013. 12ª edição.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PLÁ RODRIGUEZ, Américo. **Princípios de Direito do Trabalho**. São Paulo: Editora LTr, 2004. 3ª edição

SILVA, Homero Batista Mateus da. **Curso de Direito do Trabalho Aplicado**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Editora Atlas, 2013. 29ª edição.

RESENDE, Ricardo. **Direito do Trabalho Esquemático**. Editora Método, 2013. 3ª edição.

Revista LTr (periódico): **publicação mensal especializada na doutrina e legislação trabalhistas**.

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I

EMENTA:

Direito Administrativo: conceito e posição enciclopédica. Princípios norteadores. O ato administrativo: conceito, elementos, classificação, extinção, alteração, suspensão. Organização da Administração Pública. Agentes Públicos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**, 25ª ed., rev., ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

COELHO, Paulo Magalhães da Costa. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2004.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997.

DA SILVA, José Afonso. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2008.

MOTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas Licitações & Contratos**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.

CITADINI, Antonio Roque. **Comentários e Jurisprudências sobre a Lei de Licitações Pública**. São Paulo: Max Limonad, 1996.

DISCIPLINA: DIREITO DO CONSUMIDOR E RESPONSABILIDADE CIVIL

EMENTA:

Responsabilidade contratual. Responsabilidade civil contratual e extracontratual. Culpa e risco: responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva.

Consumidor e Fornecedor: Conceitos. Política Nacional de Proteção ao Consumidor. Livre Concorrência e Proteção ao Consumidor. Órgãos Responsáveis pela Proteção ao Consumidor. Responsabilidade civil pelo fato do produto. Responsabilidade civil por vício do produto e do serviço. Decadência e prescrição na relação de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica e sua consequência em face do Direito do Consumidor. Contratos mercantis e normas contratuais do Código de Defesa do Consumidor. Proteção contratual: cláusulas abusivas; contrato de adesão. Sistema nacional de defesa do consumidor. A Defesa do Consumidor em Juízo. A tutela administrativa das relações de consumo. A tutela individual do consumidor em juízo. Crimes contra o consumidor: tipicidade e antijuridicidade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ALMEIDA, João Batista de. **Manual de direito do consumidor**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: responsabilidade civil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. TARTUCE, Flávio; NEVES Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito do Consumidor - Direito Material e Processual**. 3 ed rev. atual. e ampl. São Paulo: Método, 2014.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Responsabilidade civil**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
CAVALIERI FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
CRETELLA JÚNIOR; DOTTI, René Ariel (coordenadores); ALVES, Geraldo Magela (org.). **Comentários ao Código do Consumidor**. Rio de Janeiro: Forense, 1992.
PELLEGRINI GRINOVER, Ada et alii. **Código Brasileiro de Defesa do Consumidor Comentado pelos Autores do Anteprojeto**. 6 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.
LIMA MARQUES, Cláudia; BENJAMIN, Antônio H. V.; MIRAGEM, Bruno. **Comentários ao Código de Defesa do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL (Espécie, Nulidades, Recurso e Execução)

EMENTA:

Dos Processos em Espécie: do processo comum. Do processo e do procedimento do juizado especial criminal. Tribunal do Juri.

Das nulidades: tipicidade dos atos processuais, princípio da legalidade das formas e princípio da instrumentalidade, existência, validade e eficácia do ato processual, nulidades dos atos processuais, do sistema de nulidades do Código de Processo Penal. Dos recursos: conceito, classificação, efeitos; Das espécies: Recurso em Sentido Estrito, Apelação, dos Embargos de Declaração, dos Embargos Infringentes e de Nulidade, da Carta Testemunhável, do Recurso Extraordinário, do Recurso Especial, do Recurso Ordinário Constitucional, Da Revisão Criminal, Mandado de Segurança por ato judicial, do *Habeas Corpus*. Do processo de Execução Penal. Procedimento. Recurso.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Processo Penal e Execução Penal**. 10 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
MACHADO, Antonio Alberto. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2010.
TOURINHO FILHO, Fernando da. **Processo Penal**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

NORONHA, E. Magalhães. **Curso de Direito Processual Penal**. São Paulo: Saraiva, 2005.
GRECCO FILHO, Vicente. **Manual de Processo Penal**. Saraiva: 2009.
MIRABETE, Julio Fabbrini. **Código de Processo Penal**. São Paulo: Atlas, 2005.
SCARANCE FERNANDES, Antonio. **Processo Penal Constitucional**. 4.^a ed. São Paulo: RT, 2005
MARQUES, José Frederico. **Elementos de Direito Processual Penal**. RJ: Forense, 1995

DISCIPLINA: DIREITO REAIS

EMENTA:

Direitos reais, noção geral, principais tópicos abordados: Posse, Propriedade, Direitos Reais sobre coisa alheia, Direitos de Fruição, Direitos de garantia e Direitos de Aquisição.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: coisas** 25. ed. São Paulo: Saraiva. 2010.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil:** direito das coisas. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil:** coisas. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil:** direitos reais. 10. ed. São Paulo: Atlas. 2010.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro:** coisas. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

ROSENVALD, Nelson. **Direitos reais.** 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito das coisas.** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

FIUZA, César. **Curso de Direito Civil:** curso completo. 14. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

DISCIPLINA: ATIVIDADES COMPLEMENTARES IV

EMENTA:

As Atividades Complementares (AC) são modalidade específica de atuação acadêmica, permitindo ao discente interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme definido pelas Normas Gerais da AC.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

DISCIPLINA: ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA II

EMENTA:

O Estágio Supervisionado Curricular compreende um conjunto de atividades de prática jurídica, reais e simuladas, devidamente orientadas por profissional habilitado. As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, constituindo importante mecanismo de integração entre teoria e prática, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução nº 09/2004, art. 7º).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

9.º PERÍODO	CH
Direito Processual do Trabalho I	60
Direito Administrativo II	60
Falência e Recuperação de Empresas	60
Direito e Legislação Ambiental	60
Direito Internacional Público	30
Direitos Humanos	30
Direito Digital I – EAD (Optativa)	60
Trabalho de Curso	220

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO I**EMENTA:**

Organização da Justiça do Trabalho. Características do processo de trabalho. Dissídio individual. Petição inicial. Citação. Audiências. Contestação. Provas. Razões finais. Sentença. Ciência da sentença. Recursos. Recurso ordinário. Recurso de revista. Agravo de petição instrumento. Execução.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CARRION, Valentim. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 35. Ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 11 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

MALTA, Christovão Piragibe Tostes. **Prática do Processo Trabalhista**. 36 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

NASCIMENTO, Mascaro Amauri. **Curso de direito processual do trabalho**. 25. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Sistema dos Recursos Trabalhistas**. 11 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Processo de Execução**. 10 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SOSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segador. **Instituições de Direito do Trabalho**. 22 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso Prático de Processo Trabalho**. 22 Ed. São Paulo: Saraiva, 2012

DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO II**EMENTA:**

O contrato administrativo: as licitações, concorrência pública, tomada de preços, convite. Concurso. Leilão. Conceito, formação, execução. Modificação, extinção e nulidade do contrato administrativo. Dos agentes administrativos. Agentes não-funcionários. Agentes funcionários. Direito e processo disciplinar. A responsabilidade civil na administração pública e a reparação do dano. O poder da polícia e as limitações administrativas: a polícia administrativa. Dos serviços públicos: conceito e execução. Nacionalização, estatização, municipalização. Concessão de serviço público. Permissão de serviço público. Autorização de serviço público. Serviços executados por cooperação. Entidades estatais e paraestatais. Intervenção do Estado na propriedade.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 2009.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade**. São Paulo: Malheiros, 2010.

GASPARINI, Diógenes. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997.

DA SILVA, José Afonso. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997.
JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2008.
MOTA, Carlos Pinto Coelho. **Eficácia nas Licitações & Contratos**. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
CITADINI, Antonio Roque. **Comentários e Jurisprudências sobre a Lei de Licitações Pública**. São Paulo: Max Limonad, 1996.

DISCIPLINA: FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS

EMENTA:

Falências administração da falência: o magistrado, o promotor, o administrador judicial (antigo síndico), comissão de credores, assembléia de credores, deveres e atribuições; Arrecadação, guarda e venda dos bens do falido; embargos de terceiros e pedido de restituição na falência; sistema de verificação e habilitação de credores; os diversos tipos de créditos na falência; realização do ativo e pagamento do passivo da massa falida; extinção da falência e das obrigações do falido; recuperação empresarial: extrajudicial, judicial e judicial-especial, plano de recuperação, aprovação – assembléia de credores; oposição, rescisão e encerramento; a função do administrador judicial, da comissão de credores e assembléia de credores, o cumprimento do plano - o processo; o administrador judicial e suas obrigações na falência e na recuperação empresarial; crimes falimentares - causas e suas conseqüências. Normas e atos processuais falimentares; intervenção e liquidação extrajudicial: aplicabilidades às instituições financeiras e empresas equiparadas; responsabilidades dos administradores e conselhos fiscais nos casos de intervenção e liquidação extrajudicial, arrendamento mercantil, alienação fiduciária, direito real de garantia (hipoteca e penhor)

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de falências**: comentada. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2005.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova lei de falências e de recuperação empresarial**. 2ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2005.
FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Nova lei de falência e recuperação de empresas**. São Paulo: Atlas, 2005.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

REQUIÃO, Rubens. **Curso de direito comercial**. atual. por Rubens Edmundo Requião, São Paulo: Saraiva. v. 2.
MARTINS, Fran. Títulos de crédito. atual. por Joaquim Penalva Santos. São Paulo: Forense. MAMEDE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito Comercial e de Empresa: Recuperação de Empresa e Falência**. São Paulo: Saraiva, 2010.
COELHO, Fábio Ulhoa. **Curso de direito comercial: direito de empresa**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

DISCIPLINA: DIREITO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

EMENTA:

Esta disciplina vem tratar de um ramo do direito atual e crescente, abrangendo aspectos que tenham estreita relação com a busca da sadia qualidade de vida preceituada pela nossa Constituição. Antes de se adentrar especificamente no tema “direito ambiental”, o aluno é inserido no contexto dos chamados direitos coletivos, para então iniciar os estudos da Política Nacional do Meio Ambiente, abrangendo seus princípios, a classificação dos bens ambientais, a competência, e os instrumentos

de proteção como o Estudo Prévio de Impacto Ambiental. Ainda, para permitir uma visão didática do meio ambiente, foi o mesmo dividido em: a) meio ambiente natural, tratando de aspectos como flora; fauna; recursos hídricos; poluição em várias de suas formas (sonora, visual, por resíduos sólidos, atmosférica e por atividades nucleares); direito de antenna; agrotóxicos e patrimônio genético; b) meio ambiente cultural, tratando primordialmente do tombamento; c) meio ambiente artificial, abrangendo os problemas urbanos, o zoneamento e o parcelamento do solo e d) meio ambiente do trabalho.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2011.

MILARÉ, Edis. **Direito do Ambiente**. São Paulo: RT, 2009.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2009.

Editora Saraiva. **Legislação de Direito Ambiental**. São Paulo: Saraiva Didáticos, 2009.

Editora RT. **Coletânea de Legislação Ambiental**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais (RT Mini Códigos), 2014,

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Manual de Direito Ambiental**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

EMENTA:

Análise histórica e introdução ao engajamento internacional do Estado. Relação entre direito interno e direito internacional. Fontes do direito internacional público. Sujeitos de Direito Internacional público. Aquisição e perda da nacionalidade; relação do Estado com seus nacionais no exterior. Domínio público internacional. Solução pacífica das controvérsias.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de Direito Internacional Público**. 18ª Edição. SP: Saraiva, 2010.

MELLO, Celso D. de Albuquerque, **Direito Internacional Público**, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 2009.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direito Internacional Público**, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais. 2013.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

RANGEL, Vicente Marotta. **Direito e Relações Internacionais**. 9 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

MALHEIRO, Emerson Penha. **Manual de Direito Internacional Público**. 2 Ed. São Paulo. Editora, 2010.

BRAGA, Marcelo Pupe. **Direito Internacional público e privado**. 2. ed. São Paulo: Método, 2010.

HUSEK, Carlos Roberto. **Curso de direito internacional público**. 9. ed. São Paulo: LTr, 2009.

MELLO, Celso D. de Albuquerque, **Direito Internacional Público**, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 2009.

DISCIPLINA: DIREITOS HUMANOS (30h)

EMENTA:

Noções gerais, pressupostos, classificação (histórica e dimensional) e desafio dos direitos humanos. Dignidade da pessoa humana. Universalização dos direitos humanos na comunidade internacional.. Proteção internacional dos direitos humanos. Osistema interamericano de direitos humanos. Os direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Direitos humanos e segurança pública no Brasil.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

OLIVERIA, Almir de. **Curso de direitos humanos**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CANÇADO TRINDADE, Antonio Augusto. **Tratado de direito internacional de direitos humanos**. Vol. I, II e III. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1997.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2008.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e direito constitucional internacional**. São Paulo: Saraiva. 2009.

TORRES, Ricardo Lobo (org.). **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

ALMEIDA, Fernando Barcellos de. **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1996.

DISCIPLINA: TRABALHO DE CURSO

EMENTA:

O Trabalho de Curso (TC) deve ser desenvolvido individualmente, segundo os moldes estabelecidos em regra própria definida neste Projeto Pedagógico, de modo a permitir que o discente revele a apropriação, ao longo do curso, do domínio da linguagem científica na ciência do direito, com a indispensável precisão terminológica da referida ciência.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas pelo docente orientador conforme TC desenvolvido pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas pelo docente orientador conforme TC desenvolvido pelo discente.

DISCIPLINA: ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III

EMENTA:

O Estágio Supervisionado Curricular compreende um conjunto de atividades de prática jurídica, reais e simuladas, devidamente orientadas por profissional habilitado. As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, constituindo importante mecanismo de integração entre teoria e prática, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução nº 09/2004, art. 7º).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL I (Optativa)

EMENTA:

A diferença entre o Direito de Informática e o Direito Digital, o Marco Civil da Internet (Lei nº 12965/2014), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13709/2018), o conteúdo e alcance do controle judicial sobre a forma de atuação das empresas de tecnologia (discutindo o bloqueio de serviços como WhatsApp ou determinação judicial para fornecimento de informações sobre buscas na internet); bem como o tema da Responsabilidade Civil na Internet, discutindo a Liberdade de Expressão, Privacidade, Direito ao Esquecimento e Uso de Dados Pessoais nas mídias (ou redes) sociais.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

MALDONADO, Viviane N. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) COMENTADA. 1. ed. São Paulo: Thomson Reuters/Revista dos Tribunais, 2019.
PECK, Patrícia Direito Digital. 6a ed. São Paulo: Saraiva, 2016.
SOUZA, Carlos Affonso. LEMOS, Ronaldo. BOTTINO, Celina – Marco Civil da Internet: Jurisprudência Comentada. 1a Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

LEONARDI, Marcelo Fundamentos de Direito Digital. 1a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
PECK, Patrícia Direito Digital Aplicado 3.0. São Paulo: RT, 2018.
PAESANI, Liliana Minardi - Direito de Informática: Comercialização e Desenvolvimento Internacional de Software. 10a ed. São Paulo: Atlas, 2015.

10.º PERÍODO	CH
Direito Processual do Trabalho II	60
Propriedade Intelectual (Industrial e Autoral)	30
Métodos Adequados à Solução de Conflitos (equivalência a Resolução Alternativa de Conflitos)	30
Psicologia Forense	30
Procedimento Tributário	30
Direito Processual Coletivo	60
Direito Internacional Privado	60
Libras (Optativa)	30
Direito Digital II – EAD (Optativa)	60
Estágio de Prática Jurídica IV	72
Atividades Complementares V	60

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO II

EMENTA:

A disciplina em apreço serve para conjugar o tratamento conceitual ao desejado desenvolvimento das habilidades discentes. Neste ponto, são relacionados temas versados nas disciplinas anteriores, destacadamente aqueles relacionados na concebida “área de direito das relações sociais”, para criar um ambiente de interdisciplinaridade entre as disciplinas de direito do trabalho, processual e previdenciário.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CARRION, Valentim. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. Ed. Saraiva
BEZERRA LEITE, Carlos Henrique, **Curso de Direito Processual do Trabalho**, Ed. LTr.
MALTA, Christovão Piragibe Tostes. **Prática do Processo Trabalhista**. Ed. LTr

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Sistema dos Recursos Trabalhistas**. Ed. LTr
TEIXEIRA FILHO, Manoel Antônio. **Processo de Execução**. Ed. Ltr
SOSSEKIND, Arnaldo; MARANHÃO, Délio; VIANNA, Segador. **Instituições de Direito do Trabalho**. Ed. LTr
ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso Prático de Processo Trabalho**. Ed. .Saraiva
CARDOSO, Marly A. **Advocacia Trabalhista**. Ed. Saraiva

DISCIPLINA: PROPRIEDADE INTELECTUAL (industrial e autoral) (30h)

EMENTA:

Tecnologia e Direito. Introdução à Propriedade Intelectual. Regras de Comércio Internacional . Sistemas de Patentes. Marcas. Desing. O Regime Jurídico do Software. Transferência de Tecnologia. Concorrência Desleal.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

BASSO, Maristela. **O direito internacional da propriedade intelectual**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
HAMMES, Bruno Jorge. **O Direito da propriedade intelectual: subsídios para o ensino**. 3. ed. São Leopoldo: Unisinos, 2002
BARBOSA, Denis Borges. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. 2 Ed Rev e Atual. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Júris, 2003.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
LEMONS, Ronaldo. **Direito, Tecnologia e Cultura**. Rio de Janeiro. Ed. FGV. 1ª Ed. 2005.
FALCÃO, Joaquim. LEMOS, Ronaldo. FERRAZ JUNIOR, Tércio coord. **Direito do Software Livre e a Administração Pública**. Ed. Lúmen Júris. Ed. 2007.
LEMONS, Ronaldo e MANZUETO, Cristiane. **Software Livre e Creative Commons**. Rio de Janeiro: FGV, Escola de Direito, 2005.
BRANCO JR., Sérgio Vieira. **Direitos Autorais na Internet e o Uso de Obras Alheias**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007

DISCIPLINA: MÉTODOS ADEQUADOS À RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (30h) – (equivalência a Resolução Alternativa de Conflitos)

EMENTA:

Os métodos de solução de conflitos a partir da nova concepção da jurisdição e da garantia do acesso à justiça. Tipologia dos conflitos e adequação dos mecanismos de resolução de controvérsias. Negociação e técnicas. Conciliação, Mediação e outras soluções. Advocacia, Ministério Público e Magistratura no quadro das soluções diferenciadas.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

SILVEIRA, João José Custódio, e AMORIM, José Roberto Neves (coords.). A nova ordem das soluções alternativas de conflitos e o Conselho Nacional de Justiça. Brasília: Gazeta Jurídica, 2013.

SALLES, Carlos Alberto de, LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes, e SILVA, Paulo Eduardo Alves da (coord.). *Negociação, Mediação e Arbitragem: Curso básico para programas de graduação em Direito*. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: Método, 2012.

AZEVEDO, André Gomma de (org.). *Manual de Mediação Judicial*. 4ª. Ed. Brasília: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, 2012. (http://www.cnj.jus.br/images/programas/conciliacao/manual_mediacao_judicial_4ed.pdf).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CAPPELLETTI, Mauro. Os métodos alternativos de solução de conflitos no quadro do movimento universal de acesso à justiça. *Revista de Processo*, vol. 74 (abril-junho de 1994), p. 82/97.

WATANABE, Kazuo. Cultura da sentença e cultura da pacificação. In Yarshell, Flavio Luiz e MORAES, Maurício Zanoide (coord.). *Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover*. São Paulo: DPJ, 2005, p. 684/690.

DEUTSCH, Morton. A resolução do conflito: processos construtivos e destrutivos. In AZEVEDO, André Gomma de (org.). *Estudos em arbitragem, mediação e negociação*. Brasília: Grupos de pesquisa, 2004, vol. 03, p. 29/42 (disponível em <http://vsites.unb.br/fd/gt/Volume3.pdf>).

FISHER, Roger, URY, William e PATTON, Bruce. *Como chegar ao sim: negociação de acordos sem concessões*. Rio de Janeiro: Imago, 2005, p. 21/31.

TARTUCE, Fernanda. *Mediação nos conflitos civis*. São Paulo: Método, 2008.

DISCIPLINA: PSICOLOGIA FORENSE (30h)

EMENTA:

Definição, origem e desenvolvimento da Psicologia Jurídica no Brasil. Noções de Psicologia e áreas de abrangência no campo jurídico. Temas específicos de Psicologia nos tribunais. Psicologia na área da família, infância e juventude. Psicologia do testemunho. Questões relacionadas ao Direito Criminal. Avaliação Psicológica na área forense. Síndromes do direito.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CAIRES, Maria Adelaide de Freitas. ***Psicologia Jurídica: Implicações conceituais e aplicações práticas***. São Paulo: Vetor, 2003.

MANGINI, Rosana Cathya Regazzoni; FIORELLI, Jose Osmir. ***Psicologia Jurídica***. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

TRINDADE, Jorge. ***Manual de Psicologia Jurídica para operadores de Direito***. 4.ed. rev e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ZIMERMAN, D. ***Aspectos psicológicos na prática jurídica***. Campinas: Millennium, 2002.

BRITO, Leila Maria Torraca (org.). ***Temas de Psicologia Jurídica***. Rio de Janeiro: Relume Dumar, 1999.

MIRA y LOPES, Emílio. ***Manual de Psicologia Jurídica***. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1955.

TABORDA, José G.V.; CHALUB, M.; ABDALLA FILHO, E. ***Psiquiatria Forense***. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004

PALOMBA, Guido Arturo. ***Psiquiatria Forense: Noções Básicas***. São Paulo: Sugestões Literárias, 1992.

DISCIPLINA: PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO (30h)

EMENTA:

Princípios do Processo Administrativo Tributário. Processo Administrativo Tributário Federal. Processo Administrativo Tributário dos Estados e dos Municípios. Processo judicial tributário. Denúncia Espontânea. Repetição do Indébito. Análise de casos.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

CAIS, Cleide Previtalli. **O Processo Tributário**. 6.ed. São Paulo: RT, 2009.

MARINS, James. **Direito Processual Tributário Brasileiro** (Administrativo e Judicial). São Paulo: Dialética, 2001.

MELO, José Eduardo Soares de. **Processo Tributário Administrativo**: Federal, Estadual e Municipal. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

BORGES, José Souto Maior. **O Contraditório no Processo Judicial(uma visão dialética)**. São Paulo: Malheiros, 1996.

BOTTALLO, Eduardo Domingos. **Curso de Processo Administrativo Tributário**. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

CASSONE, Vittorio e CASSONE, Maria Eugenia Teixeira. **Processo Tributário: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2000.

CASTARDO, Hamilton Fernando e MURPHY, Célia Maria de Souza. **Processo Administrativo de Consulta Tributária**. São Paulo: MP, 2006.

BARRETO, Aires Fernandino et al. **Tributação e Processo**. São Paulo: Noeses, 2007

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL COLETIVO

EMENTA:

A disciplina em apreço serve para conjugar o tratamento conceito ao desejado desenvolvimento das habilidades discentes. Neste ponto, são relacionados temas versados nas disciplinas anteriores, destacadamente aqueles relacionados na concebida “área de direito público” (Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Ambiental, Direito Administrativo e Direito Internacional Público).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Ed. Saraiva., 2010.

LENZA, Pedro. **Teoria geral da ação civil pública**. São Paulo: Ed. RT., 2005

MILARÉ, Édis . **Direito do Ambiente**. São Paulo: Ed. RT., 2009

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

DONIZETTI, Elpídio, CERQUEIRA, Marcelo Malheiros. **Curso de Processo Coletivo**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

DIDIER Jr., Fredie, ZANETI Jr.. **Curso de Direito Processual Civil – Processo Coletivo**, vol. 4. Bahia: Editora Podivm, 2007.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco, RODRIGUES, Marcelo Abelha e NERY, Rosa Maria Andrade. **“Direito Processual Ambiental Brasileiro”**. Minas Gerais: Editora Del Rey, 1996.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **“Interesses difusos: conceito e legitimação para agir”**. São Paulo: Ed. RT, 2004.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, mandado de injunção**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2009.

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

EMENTA:

Direito Internacional Público: análise histórica e introdução ao engajamento internacional do Estado. Relação entre direito interno e direito internacional: fontes, tratados, costumes. Atos derivados de organizações internacionais. Território e organizações internacionais. Processo de integração entre as nações: bilateral e multilateral

Direito Internacional Privado: introdução. Questões gerais derivadas do elemento de extraneidade no direito: elementos de conexão, qualificação, devolução e renúncia. Aplicação e exceções à aplicação do direito estrangeiro. Análise específica do direito civil internacional, direito de família, real, obrigação, sucessão, direito processual civil internacional. Competência internacional e homologação de sentença estrangeira.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ACCIOLY, Hildebrando. **Manual de Direito Internacional Público**. 18ª Edição. SP: Saraiva, 2010.

MALHEIRO, Emerson Penha, **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo. 2ª Ed. Editora, 2010.

AMARAL JR, Alberto, **Introdução ao Direito Internacional Público** – São Paulo, Editora Atlas, 2010.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

ARAÚJO, Nádia. **Direito Internacional Privado: Teoria e Prática Brasileira**. São Paulo: Renovar, 2010.

BASSO, Maristella. **Curso de Direito Internacional Privado**. São Paulo: Atlas, 2011.

GAMA, R. R. **Introdução ao Direito Internacional**. Bookseller. Campinas. 2002

RANGEL, Vicente Marotta. **Direito e Relações Internacionais**. 9 Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

BRAGA, Marcelo Pupe. **Direito Internacional público e privado**. 2. ed. São Paulo: Método, 2010.

DISCIPLINA: LIBRAS (optativa - 30h)

EMENTA:

Introdução à Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Classificadores de LIBRAS; técnicas de tradução da LIBRAS/português português/LIBRAS; expressão corporal e facial; alfabeto manual; gramática de libras; sinais de nomes próprios; soletração de nomes; localização de nomes. A comunidade e a cultura surda. Inclusão social.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

ALMEIDA, Elizabeth Crepaldi de. **Atividades ilustradas em sinais de Libras**. São Paulo: Revinter, 2004.

FELIPE, Tanya A. **Libras em Contexto: curso básico: livro do estudante**. 8. ed. Rio de Janeiro: WalPrint, 2007. Disponível em:

<http://librasemcontexto.org/Livro_Estudante/Livro_Estudante_2007.pdf>.

VELOSO, Éden. **Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez**. Curitiba: Mão Sinais, 2010

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

CAPOVILLA, Fernando C. & Raphael, Walkiria D. **Dicionário: Língua de Sinais Brasileira – LIBRAS**. Vol. I e II. 2 Ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

STAINBACK, S. e STAINBACK, W. **Inclusão– um guia para educadores**, Porto Alegre: Artmed, 1999.

THOMA, Adriana da S. & LOPES, Maura C. (org.). **A invenção da Surdez– cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação**. 2 Ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

SÁ, Nídia R. Limeira de. **Cultura, Poder e Educação de Surdos**. São Paulo: Paulinas, 2006.

DISCIPLINA: ATIVIDADES COMPLEMENTARES V

EMENTA:

As Atividades Complementares (AC) são modalidade específica de atuação acadêmica, permitindo ao discente interagir em sua formação através da participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis a sua formação humana e profissional, conforme definido pelas Normas Gerais da AC.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas a cada atividade desenvolvida pelo discente.

DISCIPLINA: ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA IV

EMENTA:

O Estágio Supervisionado Curricular compreende um conjunto de atividades de prática jurídica, reais e simuladas, devidamente orientadas por profissional habilitado. As atividades de Estágio poderão ser reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos gradualmente revelados pelo aluno, constituindo importante mecanismo de integração entre teoria e prática, em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução nº 09/2004, art. 7º).

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

Leituras definidas conforme atividade desenvolvida pelo discente.

DISCIPLINA: DIREITO DIGITAL II (Optativa)

EMENTA:

Os limites ao poder do Estado em restringir ou ordenar atividades da assim chamada economia de compartilhamento e a forma de regulação das novas tecnologias pelo Poder Público, a partir de discussão de casos de serviços como patinetes elétricas, Uber e Airbnb; as formas de organização do trabalho na Era Digital, discutindo como deve ser a regulação da legislação trabalhista sobre os prestadores de serviço da economia de plataforma (tais como entregadores, manicures e motoristas de aplicativos de transporte), a transformação digital do serviço público (estudando a Estratégia Brasileira de Transformação Digital, bem como o segmento de empresas chamado GovTech e CivicTechs); as novas formas de transação no Direito Digital como contratos eletrônicos, blockchain e criptomoedas, ao final estudando as novas fronteiras do Direito Digital em temas como robotização, inteligência artificial e internet das coisas.

REFERÊNCIAS BÁSICAS:

DOMINGUEZ, Guilherme D. F. **Aplicativos de Transporte: dilemas da regulação local de assunto de interesse nacional,** disponível em https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/coberturas-especiais/inoa-e-

acao/aplicativos-de-transporte-dilemas-da-regulacao-local-de-tecnologia-com-alcance-nacional-05032019

Estratégia Brasileira de Transformação Digital (e-Digital) disponível em <http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/estrategiadigital.pdf>

FEFERBAUM, Marina. **Quem Entende de Tecnologia Será um Profissional Jurídico Ainda Melhor**, disponível em <https://www.conjur.com.br/2019-jun-17/marina-feferbaum-tecnologia-base-direito>

LEONARDI, Marcelo **Fundamentos de Direito Digital**. 1ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019

PECK, Patrícia **Direito Digital Aplicado 3.0**. São Paulo: RT, 2018.

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

PAESANI, Liliana Minardi - **Direito de Informática: Comercialização e Desenvolvimento Internacional de Software**. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2015

PECK, Patrícia **Direito Digital**. 6a ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SOUZA, Carlos Affonso. LEMOS, Ronaldo. BOTTINO, Celina – **Marco Civil da Internet: Jurisprudência Comentada**. 1ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

* * * * *

ANEXO I

MANUAL DO ALUNO

* * * *

ANEXO II

Resolução n.º 10/CIUS/2000